



Imprensa Oficial do Município de Osasco

OSASCO, 23 DE FEVEREIRO DE 2006

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

EDIÇÃO N° 463 ANO IX

PODER EXECUTIVO

Gabinete do PREFEITO

LEIS

LEI N° 4.004, de 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre denominação da Vila Silvestre Torres da Silva, no Jardim das Flores.

Projeto de Lei n.º 183/2005, de autoria do Vereador Gilmar Romano

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1.º Passa a denominar-se Vila "Silvestre Torres da Silva", atual Vila Sem Nome, que tem seu início na Rua Sempre Viva e término na Rua Jacinto, tendo como Paralela à direita a Rua Osório Duque Estrada, no Jardim das Flores.

Art. 2.º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

LEI N.º 4005, de 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a denominação de ponte José Venâncio da Cunha, no Jardim das Flores.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei

Art. 1.º Fica denominada Ponte José Venâncio Cunha a obra viária que faz a ligação da Avenida Sport Club Corinthians Paulista com a Avenida Visconde de Nova Granada, na altura da Rua Açucena, sobre o Córrego João Alves, no Jardim das Flores.
Art. 2.º As despesas decorrentes com a presente Lei correrão por conta das dotações constantes no orçamento vigente.
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

LEI N.º 4006, de 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre a instituição da Semana de Combate à Exploração e Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes.
Projeto de Lei n.º 45/05, de autoria da Vereadora Sonia Maria Rainho

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. I.º Fica instituído no município de Osasco a "Semana de Combate à Exploração e Abuso Sexual das Crianças e Adolescentes" que será organizada na terceira semana do mês de maio.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor

na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

LEI N.º 4007, de 23 de fevereiro de 2006

Cria o programa "Terceira Idade Mais Saudável".

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criado o programa "Terceira Idade Mais Saudável" destinado à realização de atividades físicas e esportivas em equipamentos públicos, para pessoas com idade a partir de 60 (sessenta) anos.

§ 1º O programa será realizado, preferencialmente, em equipamentos públicos vinculados à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer.

§ 2º O programa poderá ser realizado em praças, ruas, avenidas, parques, escolas e áreas verdes, desde que adequadas ou adaptadas para tal finalidade.

Art. 2º O programa será coordenado pela Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer, com apoio da Secretaria de Saúde, Secretaria de Obras e Transportes, Secretaria de Meio Ambiente, Guarda Civil Municipal e Departamento Municipal de Trânsito e demais Secretarias que possam contribuir para a sua execução.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas por equipes compostas por profissionais de ambas as secretarias, devendo a coordenação recair sobre um profissional de Educação Física.

ambas as secretarias, devendo a coordenação recair sobre um profissional de Educação Física, tendo como supervisor um profissional médico da Secretaria da Saúde.

Art. 3º Compete à Secretaria de Esportes, Recreação e Lazer em conjunto com a Secretaria de Saúde:

I – organizar, coordenar, orientar e estimular a prática diária de exercícios físicos;

II – realizar campanhas educativas de combate ao tabagismo e ao alcoolismo, de prevenção ao câncer de pele, de mama e de próstata, e de vacinação de idosos, entre outras;

III – realizar atividades de incentivo ao controle periódico do diabetes, obesidade, pressão arterial e colesterol, entre outros.

Parágrafo único. As atividades serão realizadas por equipes compostas por profissionais de ambas as secretarias, devendo a coordenação recair sobre um profissional de Educação Física.

Art. 4º Compete à Secretaria de Obras e Transportes em conjunto com a Secretaria de Meio Ambiente a manutenção dos bens públicos municipais destinados à realização das atividades integrantes deste programa.

Art. 5º Compete à Guarda Civil Municipal e ao Departamento Municipal de Trânsito promover a segurança e a devida sinalização quando as atividades forem realizadas em locais públicos.

Art. 6º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

EMIDIO DE SOUZA
Prefeito

DECRETOS

DECRETO N.º 9.544, de 22 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre o reajuste de tarifa do Transporte Coletivo Urbano.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. I.º Ficam as tarifas de ônibus do Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco reajustadas para R\$ 2,00 (dois reais), a partir da 0h00 (meia-noite) do dia 26 de fevereiro de 2006.

Art. 2.º Os passes escolares serão comercializados com desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre o valor da tarifa constante no artigo 1.º deste Decreto.

Art. 3.º Continuarão válidos por 90 (noventa) dias após a entrada em vigor deste Decreto:

I – os bilhetes de Vale Transporte nas cores roxo e azul claro;
II – os bilhetes de Passe Escolar nas cores marrom e amarelo;
III – os bilhetes de Passe Comum Unificado nas cores rosa e verde-escuro.

Parágrafo único. Ao final do prazo estabelecido no *caput* deste artigo, os bilhetes antigos não deverão ser aceitos no sistema de Transporte Coletivo Urbano do Município de Osasco.

Art. 4.º No mesmo prazo estabelecido no *caput* do artigo 3.º deste Decreto, as concessionárias Auto Viação Urubupungá Ltda. e Viação Osasco Ltda. deverão, em

substituição aos antigos, emitir novos bilhetes:

- I – de Vale Transporte, nas cores laranja-escuro e laranja-claro;
- II – de Passe Escolar, nas cores vermelho e laranja;
- III – de Passe Comum Unificado, nas cores laranja e azul-claro.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.545, de 23 de fevereiro de 2006

Dá nova redação ao *caput* e inclui os incisos I e II e parágrafo único no artigo 5.º do Decreto n.º 9.197 de 24 de junho de 2003,

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. I.º O artigo 5.º do Decreto n.º 9.197, de 24 de junho de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5.º O prazo de validade do Registro de Preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que o processo seja instruído com:

- I – justificativa do Departamento Central de Licitações e Compras – DCLC;
- II – pesquisas de mercado com data não superior a 3 (três) meses.

Parágrafo único. O requerimento de prorrogação ficará sujeito à autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, após manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos.”

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.546, de 23 de fevereiro de 2006

Regulamenta a Lei n.º 3.998, de 11 de janeiro de 2006, que dispõe sobre a regularização de edificações no Município de Osasco.

DR. EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º A regularização de edificações nos termos da Lei n.º 3.998, de 11 de janeiro de 2006, será realizada nos termos do disposto neste Decreto.

Art. 2.º Deverão ser compreendidas como as unidades autônomas citadas no § 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 3.998, de 11 de janeiro de 2006, as construções independentes ou com usos distintos da construção principal.

Art. 3.º O Alvará de Execução de Obra somente será expedido após análise dos documentos e parecer da vistoria técnica realizada por arquiteto ou engenheiro do Poder Executivo Municipal.

Art. 4.º O possuidor do lote poderá requerer a regularização da edificação desde que seja anexada cópia de documento que comprove a sucessão de domínio da propriedade, conforme disposto no inciso II do artigo 5.º, da Lei n.º 3.998, de 11 de janeiro de 2006.

Art. 5.º A solicitação do Alvará de Regularização da Edificação será realizada por meio de modelo de requerimento próprio da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano – SEHDU.

Art. 6.º O laudo técnico atestando as condições de estabilidade estrutural, de segurança de uso e de habilidade da área construída, deverá conter, no mínimo, as informações constantes no roteiro descrito no Anexo I deste Decreto.

Art. 7.º O laudo técnico de que trata o artigo anterior, bem como a declaração de que a edificação foi concluída anteriormente à publicação da Lei n.º 3.998, deverão seguir modelo conforme o Anexo II deste Decreto, devendo conter, em ambos os casos, a assinatura do proprietário e de responsável técnico.

Art. 8.º A Anotação de Responsabilidade Técnica – ART deverá ser preenchida conforme tabelas fornecidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - CREA, informando no campo atividade técnica COD. 29 e 45, referentes a laudo e vistoria, respectivamente.

Art. 9.º Relativamente à

apresentação gráfica do desenho técnico, para possibilitar perfeita caracterização das partes existentes, irregulares, a construir e a demolir, fica convencionada a seguinte legenda:

- I – edificações existentes conforme processo n.º ___ – hachuras cheias;
- II – edificações irregulares – indicação da alvenaria;
- III – edificações a construir – hachuras a 45º;
- IV – edificações a demolir – linha tracejada.

Art. 10. Todos os modelos referidos nos artigos 4.º, 5.º e 6.º deste Decreto estarão disponíveis no Departamento de Controle de Uso do Solo – DUS, da Secretaria de Habitação de Desenvolvimento Urbano – SEHDU.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.547, de 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

EMIDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 3.977, de 27 de dezembro de 2005, artigo 5º

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

03000. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

03001. GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

03001-04.122.0003.2007
Manutenção e Conservação de Próprios Municiais e Públicos

4.4.90.52.00
Equipamentos e Material Permanente 0100
100.000,00
TOTAL 100.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme segue:

03000. SECRETARIA DE GOVERNO E COMUNICAÇÃO

03005. DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

03005-04.131.0001.2004
Serviços de Comunicação e Difusão de Informações

3.3.90.39.00 Outros Serv.de Terc.-Pessoa Jurídica 0100 100.000,00

TOTAL 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.548, de 23 de fevereiro de 2006

Dispõe sobre denominação social do assentamento Social área BD – Vila Clementina.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o art. 4º da Lei n.º 3.924, de 29 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua dos Artistas, a atual Rua sem nome, com o início na Rua José Teles da Conceição e o término na Rua Norma Zemella Moura, Assentamento Social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 2º Passa a denominar-se Rua Cássia Eller, a atual Rua Um, com início na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva e o término na Rua dos Artistas, atual Rua s/nome, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 3º Passa a denominar-se Viela Daniela Peres, a atual Viela 2, com o início na Rua Padre José Antonio Ibiapina e o término na Rua Cássia Eller, atual Rua Um, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 4º Passa a denominar-se Rua Cazuza, a atual Rua Três, com início na Rua Cássia Eller, a atual Rua Um e o término na Rua Tim Maia, atual Rua Seis, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 5º Passa a denominar-se Rua Renato Russo, a atual Rua Dois, com início na Rua Cazuza, atual Rua Três e o término na Rua Tim Maia, atual Rua Seis, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 6º Passa a denominar-se Rua Tim Maia, atual Rua Seis, com início na Rua Cássia Eller, atual Rua Um e o término na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 7º Passa a denominar-se Viela Paulo Gracindo, atual Viela Três, com o início na Rua Cazuza, atual Rua Três e o término na Rua Marcos Lopes da Silva, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 8º Passa a denominar-se Viela Lauro Corona, atual Viela Um, com o início na Rua Marcos Antonio Lopes da Silva e o término na Rua Cazuza, atual Rua Três, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 9º Passa a denominar-se Rua Raul Seixas, atual Rua Quatro, com o início na Rua Tim Maia, atual Rua Seis, e o término na Rua dos Artistas, atual Rua s/nome, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 10. Passa a denominar-se Rua Tales Pan Chacon, atual Rua Cinco, com o início na Rua Tim Maia, atual Rua Seis, e o término na Rua dos Artistas, atual Rua s/nome, assentamento social área BD, Vila Clementina, Bairro Jardim Cipava.

Art. 11. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações constantes no orçamento vigente.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.549, de 23 de fevereiro de 2006

Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias que especifica, por ocasião do carnaval.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. I.º Fica decretado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais nos dias 27, 28 de fevereiro e 01 de março do corrente, segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica àqueles Departamentos cujos serviços são considerados essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006

DECRETO N.º 9.550, de 22 de fevereiro de 2006.

Dispõe sobre o Regulamento do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, sobre o regimento dos cursos ministrados por este órgão e dá outras providências.

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de que seja regulamentada a Lei Complementar n.º 137, de 05 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO a necessidade de que seja organizada a formação dos Guardas Civis Municipais admitidos em concurso público, a fim de garantir que o serviço prestado por este corpo seja dotado da qualidade necessária,

DECRETA

Art. 1º O Centro de Formação e Ensino, órgão subordinado ao Departamento de Segurança Urbana, tem como competências a realização de aperfeiçoamento e formação permanente e continuada dos

servidores lotados no Departamento de Segurança Urbana ou de outros órgãos públicos, quando relacionada às suas competências.

Parágrafo único. As atividades do Centro de Formação e Ensino serão desenvolvidas com observância das políticas, diretrizes e programas de segurança urbana no Município, bem como do respeito aos Direitos Humanos.

Art. 2º Os cursos ministrados pelo Centro de Formação e Ensino têm como objetivos:

I – a qualificação técnica e prática dos profissionais do Departamento de Segurança Urbana bem como de outros alunos que tomem parte na formação;

II – a orientação e preparação de servidores para um comportamento profissional consciente e competente, compatível com:

a) a Política de Segurança Urbana preventiva e comunitária, estabelecida pelo Município;

b) a prestação de um serviço público profissional, voltado prioritariamente ao interesse público;

c) respeito aos Direitos Humanos, à cidadania, à justiça e à legalidade;

III – a construção e sistematização de conhecimentos teóricos e práticos necessários à implementação dos incisos I e II do *caput* deste artigo.

Art. 3º Participarão dos cursos realizados pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana:

I – os aprovados em concurso de ingresso e de acesso;

II – os servidores do Departamento de Segurança Urbana, para aperfeiçoamento e formação continuada, a critério da Administração;

§ 1º O Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana poderá estabelecer parcerias com outros órgãos ou entidades públicas, para que pessoas indicadas por estes possam tomar parte em seus cursos.

§ 2º Poderá ser aplicada prova eliminatória, com vistas à seleção dos participantes dos cursos, na forma do art. 12 da Lei Complementar n.º 137, de 04 de outubro de 2005.

Art. 4º Para efeitos funcionais, a freqüência dos alunos obedecerá a Lei n.º 836, de 17 de abril de 1969 e posteriores alterações.

Art. 5.º Para efeitos de aprovação, será exigida a presença efetiva do aluno em, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária definida para cada disciplina.

§ 1.º No caso de licença médica do servidor por período superior ao limite de faltas previsto no *caput*, o Diretor do Departamento de Segurança Urbana se incumbirá de analisar os recursos a ele encaminhados.

§ 2.º A autoridade competente para deliberar sobre faltas e abonos é o Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

Art. 6.º A avaliação interna do processo de ensino e aprendizagem, de responsabilidade do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana, terá como objetivos:

I – diagnosticar as condições de conhecimento, domínio das técnicas, habilidades, atitudes e hábitos apresentados pelo aluno em relação à aprovação curricular de cada etapa;

II – subsidiar o acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, bem como a relação entre instrutor a aluno;

III – analisar os resultados alcançados pelo curso de formação;

IV – atribuir nota ou conceito aos alunos, pautados nos critérios de pontualidade, assiduidade, aproveitamento na disciplina e participação em todo o processo de formação.

Art. 7.º A avaliação será realizada por disciplina.

§ 1.º Para que o servidor seja aprovado, deverá ter nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em todas as disciplinas.

§ 2.º No caso de obtenção de nota inferior a 5,0 (cinco), em qualquer disciplina, o servidor terá direito a prova de recuperação.

Art. 8.º Os resultados finais de aproveitamento do curso serão divulgados no prazo de até 15 (quinze) dias contados do término do curso.

Art. 9.º Aos alunos será permitida vista das provas, que deverá ser solicitada no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da divulgação dos resultados.

Art. 10. A reaprovação nos cursos de ingresso e acesso será considerada inaptidão para o cargo.

Art. 11. A formação continuada visa ao aprimoramento profissional dos servidores do Departamento de Segurança

Urbana para o bom desempenho de suas funções. Parágrafo único. A formação continuada poderá ser realizada nas modalidades presencial e a distância.

Art. 12. Os servidores do Departamento de Segurança Urbana poderão ser convidados ou convocados para a realização de cursos de formação continuada a critério da Administração.

Parágrafo único. Os participantes de curso de formação continuada deverão estar comprometidos com a difusão dos conhecimentos obtidos, a critério do Departamento de Segurança Urbana.

Art. 13. O programa reeducativo do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana consiste na participação dos servidores punidos com suspensão superior a 60 (sessenta) dias, nos termos da

Lei Complementar n.º 129, de 10 de fevereiro de 2005 em atividades sócio-educativas, objetivando resgatar os valores morais e sociais da instituição. § 1.º O trabalho reeducativo compreende as atividades relativas ao desenvolvimento pessoal e social, correlacionadas à natureza da infração praticada e não ultrapassará o prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2.º O detalhamento do programa reeducativo será levado a efeito pelo Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana por meio de portaria, em que estejam abrangidos os diversos aspectos práticos, que deram origem à penalidade, devendo constar, obrigatoriamente, uma fase teoria e uma prática.

Art. 14. Os alunos do Centro de Formação e Ensino do Departamento de Segurança Urbana estarão sujeitos, em matéria disciplinar, à Lei Complementar n.º 129, de 10 de fevereiro de 2005 e subsidiariamente, à legislação municipal relativa à matéria.

Art. 15. O estágio prático supervisionado tem por objetivo complementar o processo de ensino e aprendizagem e consiste na preparação do aluno para exercer as funções do cargo de Guarda Civil Municipal, capacitando-o a aplicar na prática os conhecimentos obtidos nas disciplinas que compõem o currículo do curso.

Art. 16. O estágio será desenvolvido em unidades do Município de Osasco, bem como em outras instituições a serem definidas pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

Parágrafo único. Durante a realização do estágio os alunos receberão a supervisão de um profissional da Guarda Civil Municipal ou de outro profissional indicado pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana.

Art. 17. O estágio supervisionado poderá se constituir de atividades complementares com objetivo de inserir o profissional da Guarda Civil Municipal, de forma participativa, na comunidade.

Art. 18. O Diretor do Departamento de Segurança Urbana estabelecerá, junto aos supervisores de estágio, as rotinas do estágio e as formas de avaliação.

Art. 19. O uso do uniforme, pelos alunos do curso pertencentes aos quadros do Departamento de Segurança Urbana, será normatizado por ato do respectivo Diretor.

Art. 20. Os casos omissos nesse Regulamento serão decididos pelo Diretor do Departamento de Segurança Urbana *ad referendum* do Secretário Municipal de Gestão Estratégica.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

**EMÍDIO DE SOUZA
PREFEITO**

**ATOS DO
PREFEITO**

AP Nº 032/06

PROCESSO ADM: nº 13.404/05

INTERESSADO: SESM / JARI

**ASSUNTO : Prorrogação do
Contrato nº 104/05.**

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir e face aos demais elementos que dos autos constam, autorizo a prorrogação solicitada pela Secretaria de Serviços Municipais, pelo período de quatro meses.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 08 de fevereiro de 2006.

AP Nº 033/06

PROCESSO ADM: nº 3837/06

INTERESSADO: Lar Plantio de Amor

**ASSUNTO : Celebração de
Convênio específico ao
Programa Estadual de Proteção
Básico e Especial PEPS - EAO.**

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Lar Plantio de Amor, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 034/06

PROCESSO ADM: nº 3774/06

INTERESSADO: Associação União de MÃes do Jardim das Flores

**ASSUNTO : Celebração de
Convênio específico ao
Programa Estadual de Proteção
Básico e Especial PEPS - EAO.**

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação União de MÃes do Jardim das Flores, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 035/06

PROCESSO ADM: nº 3770/06

INTERESSADO: Associação das Mulheres pela Educação

**ASSUNTO : Celebração de
Convênio específico ao**

Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação União de Mâes do Jardim das Flores, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 036/06

PROCESSO ADM: nº 3772/06

INTERESSADO: Sociedade de Educação e Caridade – Lar Madre Benedita

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Sociedade de Educação e Caridade – Lar Madre Benedita, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 037/06

PROCESSO ADM: nº 3775/06

INTERESSADO: Creche Clara Nunes – Comunidade Espírita Cristã Maria Clara

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Creche Clara Nunes – Comunidade Espírita Cristã Maria Clara , posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 038/06

PROCESSO ADM: nº 3836/06

INTERESSADO: Associação das Mâes Unidas do Novo Osasco - AMUNO

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação das Mâes Unidas do Novo Osasco - AMUNO, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 039/06

PROCESSO ADM: nº 3780/06

INTERESSADO: Centro Promocional Cristo Rei - CPCR

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Centro Promocional Cristo Rei - CPCR, posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 040/06

PROCESSO ADM: nº 3778/06

INTERESSADO: Creche Clara Nunes – Comunidade Espírita Cristã Maria Clara

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Creche Clara Nunes – Comunidade Espírita Cristã Maria Clara , posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 041/06

PROCESSO ADM: nº 3835/06

INTERESSADO: Associação das Mâes Unidas do Novo Osasco - AMUNO

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação das Mâes Unidas do Novo Osasco - AMUNO , posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 042/06

PROCESSO ADM: nº 3777/06

INTERESSADO: Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco

ASSUNTO : Celebração de Convênio específico ao Programa Estadual de Proteção Básico e Especial PEPS - EAO .

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a celebração de convênio com a entidade Associação Comunitária de Idosos do Município de Osasco , posto que em termos com o que dispõem os artigos 27/32 e 116 da Lei nº 8.666/93.

I - À Secretaria de Finanças ,
II - À SAJ para elaboração do termo,
III - Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 043/06

PROCESSO ADM: nº 22.089/05

INTERESSADO: Juventude Cívica de Osasco - JUCO

ASSUNTO : Aditamento de convênio de parceria entre a JUCO – Juventude Cívica de Osasco e a PMO.

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo o aditamento do Convênio de Parceria entre a JUCO - Juventude Cívica de Osasco e a Prefeitura do Município de Osasco.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 16 de fevereiro de 2006.

AP Nº 044/06

PROCESSO ADM: nº 7290/05

INTERESSADO: SOT

ASSUNTO : Aquisição de massa asfáltica faixa 4 padrão PMSP

DESPACHO : Face à manifestação da Secretaria de Assuntos Jurídicos que acolho como razão de decidir, e face aos demais elementos constantes dos autos, autorizo o aditamento do contrato nº 129/2005, solicitado pela Secretaria de Obras e Transportes.

.Osasco, 02 de fevereiro de 2006.

AP Nº 045/06

PROCESSO ADM: nº 7.092/06

INTERESSADO: Secretaria de Saúde

ASSUNTO : Contratação de empresa especializada em planejamento , organização, estruturação e desenvolvimento de campanhas de saúde pública

DESPACHO : Considerando o parecer favorável da SAJ, AUTORIZO a contratação solicitada pela Secretaria de Saúde.

À Secretaria de Finanças para empenho.

Publique-se.

Osasco, 21 de fevereiro de 2006.

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 272/06**

EMÍDIO DE SOUZA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal Nº. 1.696 de 12 de agosto de 1982 estabelece em seu artigo 3º a **Aplicação de**

Sistema de Progressão aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Nº. 2.124/89, e ainda, artigo 36, da Lei Complementar Nº. 06, de 12 de dezembro de 1991 e Lei Complementar Nº. 07 de 29 de maio de 1992,

RESOLVE:-
APOSTILAR a Portaria ou Título de Nomeação do Servidor Público Municipal, conforme segue:

De: Analista de Recursos Humanos 30 G
Para: Analista de Recursos Humanos 30 H
Janete Kir Biyik Pandjardjian a partir de 27.01.2006

De: Atendente 06 C
Para: Atendente 06 D
Elenice Rosa da Conceição Ierichz a partir de 31.01.2006

De: Atendente 06 D
Para: Atendente 06 E
Gilsemar Alvarez Novo a partir de 28.01.2006
Josefa Francisca Ribeiro a partir de 10.01.2006
Lucia de Fátima Correa Silva Yoneya a partir de 05.01.2006
Regina Cristiane das Silva a partir de 19.01.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 A
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 B
Joel Alves de Souza a partir de 08.01.2006
José Gonzaga Aires Leite a partir de 09.01.2006
Lílian Gomes Felix Lopes a partir de 09.11.2005
Maristela Naves Hilário Assis a partir de 15.01.2006

De: Auxiliar de Enfermagem 12 C
Para: Auxiliar de Enfermagem 12 D
Lucia Helena Arruda de Castro a partir de 27.12.2005

De: Auxiliar de Serviços Gerais 03 D
Para: Auxiliar de Serviços Gerais 03 E
David Perez a partir de 30.01.2006
Dulce Neide Copoli a partir de 25.01.2006
Francisca Maria Pires a partir de 07.01.2006

De: Enfermeiro 17 A
Para: Enfermeiro 17 B
Lílian Aparecida Rocha a partir de 12.01.2006
De: Enfermeiro 17 B
Para: Enfermeiro 17 C
Simone de Moraes Vieira a partir de 13.01.2006

De: Fiscal Municipal 10 D
Para: Fiscal Municipal 10 E
Antenor Alves da Silva a

partir de 15.01.2006

De: Fiscal Municipal 10 F
Para: Fiscal Municipal 10 G
Célia de Andrade Neiva a partir de 31.12.2005

De: Fisioterapeuta 30 D
Para: Fisioterapeuta 30 E
Hayde Katumi Takimoto a partir de 26.01.2006

De: Fonoaudiólogo 30 A
Para: Fonoaudiólogo 30 B
Patricia Faria Guimarães a partir de 28.11.2005

De: Guarda Civil Municipal G1 06 D

Para: Guarda Civil Municipal G1 06 E

Alberto Scker de Souza a partir de 12.01.2006
Luiz Carlos Riggo a partir de 03.01.2006
Wilson Rodrigues Pereira a partir de 08.01.2006

De: Guarda Civil Municipal G1 06 E

Para: Guarda Civil Municipal G1 06 F

Fabio Luiz Alves a partir de 16.01.2006
Marcio Luiz dos Santos a partir de 22.01.2006

De: Guarda Civil Municipal G1 06 F

Para: Guarda Civil Municipal G1 06 G

Severino Henrique de Oliveira a partir de 11.01.2006

De: Guarda Civil Municipal G1 06 G

Para: Guarda Civil Municipal G1 06 H

Ismael Soares de Moraes a partir de 14.12.2005

De: Instrutor de Artes Cênicas 04 E

Para: Instrutor de Artes Cênicas 04 F

Rocilda Ferreira da Cruz a partir de 06.09.2005

De: Jornalista 17 E

Para: Jornalista 17 F

Eliane Correia Lage a partir de 16.01.2006

De: Lançador 10 I

Para: Lançador 10 J

Clovis Antonio Fraga a partir de 09.01.2006

De: Médico 17 A

Para: Médico 17 B

Fernanda Barbosa Prado a partir de 26.01.2006

José Francisco Pires a partir de 03.01.2006

Roseclaudia Macedo Ramos a partir de 03.01.2006

De: Médico 17 C

Para: Médico 17 D

Débora Socorro Alves a

partir de 21.11.2005

De: Médico 17 F
Para: Médico 17 G
Celso Russo Junior a partir de 02.01.2006

de: Médico 23 C
Para: Médico 23 D
Neusa Miyuki Kamachi Yamaguchi a partir de 07.08.2005

Regina Cavalcanti Jordão a partir de 21.01.2006

De: Médico 23 F
Para: Médico 23 G

Antonio Ribeiro Chaves Junior a partir de 25.01.2006
Jane Yara Chagas Manão a

partir de 31.01.2006

de: Motorista de Transportes Leves 06 D
Para: Motorista de Transportes Leves 06 E

Gabriel Carlos da Silva a partir de 14.01.2006
Osvaldo Pereira da Silva a partir de 13.01.2006

De: Motorista de Transportes Pesados 10 D

Para: Motorista de Transportes Pesados 10 E

Mário Florido a partir de 08.01.2006

De: Oficial Administrativo 07 C

Para: Oficial Administrativo 07 D
Ana Cristina Agostinho Proença a

partir de 11.01.2006
Gilberto Vieira Wanderley a

partir de 19.01.2006
Izilda de Cássia Soares Assaf a

partir de 05.01.2006
Vladimir Kostukoff a

partir de 15.01.2006

De: Oficial Administrativo 07 D

Para: Oficial Administrativo 07 E

Cecília Maria Pezzella a

partir de 22.01.2006

Eduardo Araújo de Almeida a

partir de 17.01.2006

Elias Ferreira da Silva a

partir de 17.01.2006

Elisabete Balber Alves Borges a

partir de 14.01.2006

Luiz Carlos de Mambro a

partir de 18.01.2006

Marcos César Izidoro Patrício a

partir de 29.01.2006

Rubens Luiz Fernandes a

partir de 09.01.2006

Valdirene Mônica de Araújo Assis a

partir de 24.01.2006

De: Oficial Administrativo 07 E

Para: Oficial Administrativo 07 F

Celso Versetti a

partir de 08.01.2006

Gilberto Barreto Lima a

partir de 14.01.2006

Manoel Messias do Nascimento a

partir de 13.01.2006

De: Pajem 06 A

Para: Pajem 06 B

Angelita Pires Santos a

partir de 03.01.2006

Deise Fernandes Morato Dias a

partir de 04.01.2006
Myrthes de Cássia Olher Rinald a partir de 02.01.2006

De: Pajem 06 B
Para: Pajem 06 C
Maria Luiza Justo a partir de 27.01.2006

De: Pajem 06 C
Para: Pajem 06 D
Célia Maria de Azevedo Andrade a partir de 15.01.2006
Janete Pedrozo de Lima Silva a partir de 25.01.2006
Vera Lucia Rodrigues Correa Simões a partir de 21.01.2006

De: Pajem 06 D
Para: Pajem 06 E
Eliete Kelly Laurindo a partir de 19.01.2006
Lucia de Almeida E Silva a partir de 09.01.2006
Silvanete Maria da Costa Toledo a partir de 14.01.2006

De: Pajem 06 E
Para: Pajem 06 F
Geni Batista Costa a partir de 26.01.2006
Hilda Ferreira França a partir de 15.01.2006
Zilfamares Furquim Alves Rodrigues a partir de 08.01.2006

De: Pajem 06 F
Para: Pajem 06 G
Rosângela Maria Souza de Freitas a partir de 03.01.2006

De: Pedreiro 06 E
Para: Pedreiro 06 F
Altamiro Paulo Pereira a partir de 17.01.2006
Reinaldo Aparecido de Souza a partir de 15.01.2006

De: Professor de Educação Básica I M01 A
Para: Professor de Educação Básica I M01 B
Ana Paula de Carvalho a partir de 12.01.2006
Arlete de Souza a partir de 02.09.2005
Cristiana Santana da Silva a partir de 28.01.2006

Cristiane Schwed a partir de 11.01.2006
Eduardo Moreira da Silva a partir de 27.12.2005
Elda Ferreira da Silva a partir de 11.01.2006
Elizabeth Regis a partir de 27.01.2006

Fabiana Ferreira da Silva Borsato a partir de 27.01.2006

Fabiana Gussen a partir de 09.01.2006

Fabiane Aparecida Ferreira de Oliveira a partir de 18.01.2006

Gisele Moreno dos Santos a partir de 21.12.2005

Loide Elias de Almeida a

partir de 08.01.2006

Márcia Cristina Sant Ana Alves a

partir de 31.01.2006

Maria Ignes Cláudio Sartori a

partir de 28.01.2006

Mirian da Silva Melo Felix a partir de 17.01.2006 Regina Creusa da Silva a partir de 31.01.2006 Rosana Aparecida de Lima dos Reis a partir de 16.01.2006 Rozalia Maria Rodrigues Silva a partir de 20.01.2006	Eneida Moraes Buonaduce Parroto a partir de 05.01.2006 De: Professor de Educação Básica I M02 D Para: Professor de Educação Básica I M02 E Célia Ramalho Panaro a partir de 29.01.2006	partir de 29.11.2005 De: Vigia 03 D Para: Vigia 03 E José Mauro Gomes Correia a partir de 27.11.2005 Sergio José Souza da Silva a partir de 11.01.2006 Vanderlei Narciso de Oliveira a partir de 27.01.2006	da Secretaria de Saúde . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de Janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M01 B Para: Professor de Educação Básica I M01 C Vanessa Carina Vinhask Santana a partir de 30.01.2006	De: Professor de Educação Básica I M02 F Para: Professor de Educação Básica I M02 G Ana Lucia Zanutto Soares a partir de 26.01.2006	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	PORTARIA 271- a pedido, ALICE BORSATO, do cargo em comissão de Chefe de Seção , da Seção de Expediente, da Secretaria de Cultura . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M01 H Para: Professor de Educação Básica I M01 I Leni Aparecida de Toledo a partir de 15.01.2006 Suely Aparecida Haurani de Santana a partir de 14.01.2006	De: Professor de Educação Básica I M02 H Para: Professor de Educação Básica I M02 I Maria Aparecida Lira a partir de 04.11.2005 Romilda Palmeira de Vasconcelos a partir de 06.01.2006	RESUMO DAS PORTARIAS 23.02.2006	PORTARIA 273- a pedido, JOÃO ANTÔNIO SÓCRATES VASCONCELOS, do cargo de provimento efetivo de Médico , da Secretaria de Saúde . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 A Para: Professor de Educação Básica I M02 B Ana Maria dos Santos a partir de 24.01.2006 Carolina Rosa da Silva Bueno a partir de 20.01.2006 Cecília Valério Campos Oliveira Scardua a partir de 09.01.2006 Célia Maria Jugeck Bussi a partir de 25.01.2006 Elisangela Maria Ozório a partir de 18.01.2006 Eurylyne Aparecida Lustosa a partir de 13.01.2006 Flaviana de Camargo Campos a partir de 28.01.2006 Grécia Marques a partir de 17.01.2006 Maria Antonieta de Niro E Lol a partir de 15.01.2006 Maria aparecida Húngaro Silva a partir de 07.11.2005 Maria Martins dos Santos Oliveira a partir de 03.01.2006 Meire Catarina de Moraes a partir de 08.01.2006 Olívia Francisco a partir de 20.10.2005 Renata Torres Ferreira Ribeiro a partir de 30.12.2005 Sandra Constantino dos Santos a partir de 21.01.2006 Simone do Carmo Nascimento Santos a partir de 14.01.2006 Suzana Batista de Almeida a partir de 10.01.2006 Walquíria Cristina Pucci Barbosa a partir de 29.12.2005	De: Professor de Educação Básica I M02 I Para: Professor de Educação Básica I M02 J Maria Joice Santach Salvadori a partir de 28.01.2006	EMÍDIO DE SOUZA , Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,	PORTARIA 291- DEMITIR a Sra. TATIANE FÉLIX TEIXEIRA , Enfermeiro, efetivo, matr.91.830, lotada na Secretaria de Saúde, por infringir o disposto no artigo 17, inciso I, parágrafo 1º, da Lei nº 1.133/72, de acordo com a conclusão da Comissão Processante, conforme Processo nº 009785/2004 . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 B Para: Professor de Educação Básica I M02 C Graziela Cairo Lopes Mataruco a partir de 17.01.2006 Patrícia Soares Cruz a partir de 25.01.2006 Zeneida Maria Lopes a partir de 16.01.2006	De: Professor de Educação Física 17 C Para: Professor de Educação Física 17 D Iara Silva de Lima a partir de 23.01.2006	RESOLVE:-	PORTARIA 274- a pedido, MARISA ALVES PEREIRA, do cargo de provimento efetivo de PEB I , da Secretaria de Educação . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 C Para: professor de Educação Básica I M02 D	De: Professor de Educação Física 17 D Para: Professor de Educação Física 17 E Maria Lucia Bellacosa a partir de 16.01.2006	EXONERAR:	PORTARIA 275- a pedido, ANGELO FEITOSA DA SILVA, do cargo de provimento efetivo de Atendente , da Secretaria de Transporte Pesado , da Secretaria de Finanças . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 D Para: professor de Educação Básica I M02 E	De: Psicólogo 30 E Para: Psicólogo 30 F Dalva Regina das Neves Khatounian a partir de 22.01.2006		PORTARIA 268- a pedido, JOSÉ ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS, do cargo de provimento efetivo de Motorista de Transporte Pesado , da Secretaria de Finanças . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 E Para: professor de Educação Básica I M02 F	De: Servente de Escola 05 D Para: Servente de Escola 05 E Davina de Oliveira Silva a partir de 06.01.2006 Francisca Aquino de Lima a partir de 25.01.2006 Maria Lucena Barros a partir de 22.01.2006 Nilza dos Santos Pereira a partir de 10.01.2006 Tereza Montossa Magalhães a partir de 19.01.2006		PORTARIA 269- a pedido, ESTER ALVES CORREIA, do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo , da Secretaria de Assuntos Jurídicos . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.
De: Professor de Educação Básica I M02 F Para: professor de Educação Básica I M02 G	De: Servente de Escola 05 E Para: Servente de Escola 05 F Valdete de Oliveira a partir de 22.01.2006		PORTARIA 270- a pedido, FÁTIMA REGINA TOYOTTA MARTINS, do cargo de provimento efetivo de Atendente ,
De: Professor de Educação Básica I M02 G Para: professor de Educação Básica I M02 H	De: Técnico em Radiologia 04 D Para: Técnico em Radiologia 04 E Joana Teixeira dos Santos a partir de 21.01.2006		PORTARIA 277- a pedido, LILIAN SILVA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de PEB I , da Secretaria de Educação . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro
De: Professor de Educação Básica I M02 H Para: professor de Educação Básica I M02 I	De: Tecnólogo 30 G Para: Tecnólogo 30 H José Antonio de Paiva a		

do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 278- a pedido, LUCINDA DE SOUZA, do cargo de provimento efetivo de **Pajem, da Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 279- a pedido, DANILA SANCHES TOLEDO, do cargo de provimento efetivo de **PEB II - Ed. Física, da Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 280- a pedido, CLAUDIO SOUZA DE ALMEIDA, do cargo de provimento efetivo de **Oficial de Escola, da Secretaria de Educação**. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Nomear:

PORTARIA 282- nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (Feminino) , Referência G01-A**, conforme abaixo descritos:

Nome	RG
JULIANA MOSSOLINO REICHERT	33790194-6
LILIANE SUSANA NOGUEIRA Q.LOPEZ	293807073
ELIANE DA SILVA TELES	27583852-3
KELY CRISTINA DOS SANTOS SILVA	27035857-2
ADELINA DE PAULA OLIVEIRA	324903480
EDILANE FERREIRAAMORIM	38661984-0
FERNANDA SUTTI LOPES MORENO	29439864-8
CRISTIANE DA COSTA CRUZ	30789796-5
TATIANE ALVES SUARES	302888366
JACQUELINE LOPES DE LIMA	33543624-9
FLAVIA DO ESPIRITO SANTO	306072439
HELAINE APARECIDA VASSOLER	35305987-0
GISLENE BARROS SILVA	32302598-5
PATRICIA DA SILVA MENDES	27965367-0
VANESSA PEREIRA RIBAS	43590983-6
DULCINEIA DA SILVA GUIMARAES	24410818-3
NILCIA DOS SANTOS MOREIRA	30785715-3
FERNANDA DA SILVAASSIS	41589201-6
OSIELIA ROCHA DE OLIVEIRA	M9332536
ALEXANDRA OLIVEIRA	263391024
ERIKA FIGUEIREDO	263433523
GISELE MIRANDA DE LIMA	43134974-5
DAMARIS SILVADE ARAUJO	33729124X
IRENE LUCIA DE SOUZA	333687310
JOSIANE DE SOUSA NACIMENTO	2261581
ROSANA PINTO DAS CHAGAS	258743979
ANGELABRITO DA SILVA	27064748-X
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	34912723-2
EVANIR DE OLIVEIRA QUEVEDO	348990315
DENIZE PASQUALINO	37829696-6
VIVIANE DE OLIVEIRA	282302062
NOEMIA TENORIA DA SILVA CASTRO	257348621
CLAUDIA PRAXEDES DOS SANTOS	28127061-2
AMANDA DE ANDRADE OLIVEIRA	43835760-7
GIANE APARECIDA XAVIER	29570845-1
ADRIANA APARECIDA TAVERNARI PERETTI	288767330
SANY ALESSANDRA DEZEN MAJELALIMA	198887590
ANDREIA DE FATIMA MARQUES	28847392-9
LUCIANE CRISTINE PEREIRA LEITE	32417053-1
CAMILA PIGNONATO	27368304
FERNANDA FIDELIS DE FIGUEIREDO	326745312

Nome	RG
LAYSE MATOS MONTEIRO	33687189-2
LUCIANE REGINA DE LACERDA	29239445
GISSELE DE OLIVEIRA ENOMOTO	2595701
LILLIAN SANTOS	43110483-9
LILIANE CRISTINA FRANCO	287790514
ELAINE NUNES KAMAKURA	40416857-7
HELEN CRISTINA DAS NEVES G. ROBERTO	2957415405
ROSANAALVES DA SILVA FAGUNDES	212854653
FLAVIAAPARECIDA DOS SANTOS	334050443
KELY CRISTINA APOLINARIO DE ALMEIDA	26106139-2
ERICA FIRMINO ROSSIN	42781203-3
SIMONE NUNES DA SILVA	234354148
ELAINE FERREIRAALQUIMIM	41423263-X
SHIRLEY CRISTINA DE FREITAS SOUZA	32972815-5
ANA PAULA RAMOS	28349725-7
KATIA SOUZA GIL DA SILVA	24148805-9
EDNEUZA ANDRE DE OLIVEIRA	29718867-7
CRISTIANE FREITAS FERREIRA	2355198414
GILVANEIDE AMELIA DE OLIVEIRA	37051985-1
BARBARA KELLY DA SILVA	40627160
TATIANA FERREIRA	3235995
GILMARA PAZ DA SILVA	425570022
ADRIANA COLETO	33424023-2
JACIENE SALVADOR DA SILVA	36866854X
ADRIANA BEZERRADA DA SILVA	308187039
ALESSANDRA VIEIRA LEAO	32931953-X
JACK CINARA MATOS MARQUES	347379047
KARINE FERREIRA	32099339-5
ANDREA APARECIDA DE OLIVEIRA	280614202
ANA PAULA FERREIRA	24333039-X
KELLEN TRINDADE DE SOUZA	34210223-0
GISLENE DE JESUS ARAUJO	345725347
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
PORTARIA 283- NOMEAR nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal Nº. 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL – 3ª CLASSE (Masculino) , Referência G01-A , conforme abaixo descritos:	
Nome	RG
ANIBERTO BARRETO DA SILVA FILHO	6543027
ADEMIR DONIZETE BORGES	21323239-X
FRANCISCO SILVA DOS SANTOS	42188921-4
ANDERSON ROZ DA SILVA	283208569
ADEMIR SAMPAIO ROCHA	22.878.714-2
RENATO LEITE DEBIA	29842736-9
EDGAR MENDES MERIZIO	34202218-0
ELIOMAR DOS SANTOS LEITE	28487885-6
RAFAEL SENO CHAVES	20195188-5
MOISES TORRES DOS SANTOS	28511520-0
PAULO CELSO DE ARAUJO	23489042-3
CLAUDILEI DA SILVA	15519343-0
MELQUIADES NASCIMENTO DIAS	345748189
LINDOMAR DA COSTA GONZAGA	22536996-5
RODRIGO DE BRITO OLIVEIRA	327597665
EDENILSON DE MAGALHAES SANTOS	337285445
SERGIO CICERO DE OLIVEIRA	241342508
DOUGLAS DA SILVA	25692874-5
RAFAEL CORREA PAGY	44237972-9
FRANCISCO ADILSON NOGUEIRA CRUZ	8248449
MESSIAS SANTOS DA SILVA	225214349
RICARDO BELARMINO DE ABREU	229994441
RAFAEL MODESTO DA SILVA	32884242-4
MARCO ANTONIO DE SOUZA BRIGATTI	1960754207
CLEITON FERNANDO CORREIA FERREIRA	416473209
JANPIERE CUSTODIO EVANGELISTA	26623945/6
JOSE MARCOS DOS SANTOS	286057712

JOSE CARLOS LOPES DA SILVA	189255705
MARCOS ANTONIO DANTAS BEZERRA	294184934
NEY ALVES DOS SANTOS	256058660
MESSIAS NASCIMENTO DE SOUZA	34117963-2
FABIO SAMPAIO	308606589
ROGERIO DE SOUSA ROCHA	354549157
FERNANDO GOMES ROSA	244127086
ROBERTO VICENTINO JERONYMO	258694749
PEDRO LUIS SANTOS BARBOSA	19645693-9
RODRIGO HAUY	29755588-1
MARCIO HENRIQUE DA SILVA NOVAES	45301738-1
GILBERTO CORREA LEMES	22134905-4
JOSE WELLINGTON DOS ANJOS	228781255
WILLIAM GAMALIEL DASILVA	29549306-9
WAGNER GOMES FELIPE	289788687
DANILO FERREIRA	422119611
RENATO DE MORAES FERREIRA	32015868-8
ANDERSON KOWALES DE OLIVEIRA	261168484
MARCIO LOPES DA SILVA	30457928-2
GERSON DE SOUZA DOMINGOS	30509161X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRIA 281- CONSIDERANDO, que o evento constante do Calendário Oficial da Cidade – CARNAVAL 2006 – a realizar-se no período de 26 a 28 de fevereiro do ano em curso, demandará além dos servidores da Secretaria de Cultura, o concurso de servidores lotados em outras Secretarias, já com autorização dos Secretários responsáveis e de outros órgãos, **RESOLVE: DESIGNAR a Comissão que realizará o Carnaval 2006**, sob a Coordenação da Secretaria de Cultura, conforme a seguir enunciado:

1 - Comissão de Infra-estrutura:

Pela Secretaria de Cultura:

João Marcelino Subires;
Carlos Aparecido do Carmo;
José Geraldo Dias da Cunha;
Carlos Correia César

Pela Secretaria de Governo
Carlos Alberto Vitor Sobrinho

Pela Secretaria de Obras
Persival de Santi

Pela Secretaria de Meio Ambiente
Fiorindo Orlandi Neto

Pela Secretaria de Educação
Marta Ventura Nitão

Pela Secretaria de Saúde
Gilmar Antonio Menezes

Pela Secretaria de Indústria, Comércio e Abastecimento
Willian de Martini

Pela Secretaria de Recreação e Esportes
Alcinéia Pereira da Silva

Pela Secretaria de Planejamento e Gestão – Guarda Civil Municipal
Gilson Menezes

Pela Secretaria de Negócios Jurídicos
Alberto Fulio Luchi

Defesa Civil
Almir do Nascimento

Departamento Municipal de Trânsito
Domingos Antonio Carreira

2 – Fica constituída comissão paritária de carnaval, abaiixo, composta de 10 (dez) membros, sendo 5 (cinco) representantes indicados pelas Escolas de Samba e 05 (cinco) representantes do governo, indicados pelo Secretário de Cultura, para a organização dos desfiles e a apuração, a saber:

1- Presidente: LEÔNIDAS GOMES DA SILVA – RG. 9.419.105-0 / Governo

2- ANTONIO R. DOS SANTOS FILHO – RG. 11.747.219-0 / Governo

3- CARLOS ALBERTO V.SOBRINHO – RG. 5.971.790 – 1 / Governo

4- CARLOS UMBERTO SILVA DE AQUINO – RG. 9.729.739-2 / Governo

5- EDSON AUGUSTO NOGUEIRA – RG. 24.373.533-9 / Soc. Civil

6- GILBERTO R. SANTANA – RG. 21.956.452 / Sociedade Civil

7- MARIA LÚCIA DA SILVA MARTINS – RG. 14.963.830 / Governo

8- REGINALDO SIMPLÍCIO SANTOS – RG. 14.518.495-X / Soc. Civil

9- SONIA MARIA RAINHO GONÇALVES – RG. 6.505.577 / Soc. Civil

10- ZILDA MOURA – RG. 15.223.701 / Sociedade Civil

Essa comissão reunir-se-á por convocação do presidente, definindo deveres e atribuições.

3 – Representante da UESMO – União das Escolas de Samba do Município de Osasco:
VALTER FERREIRA – RG. 23.758.265-X

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESIGNAR:

PORTRIA 265- DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ANTONIO DIAS BARROSO**, Chefe de Gabinete, para responder pelo cargo de Secretário Municipal durante o período de férias do Sr. Antonio Jorge Pereira Lapas, junto à Secretaria de Obras e

Transportes. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRIA 288- DESIGNAR para integrar o **Conselho Diretor da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco**, nomeado através da portaria 483/05 de 06 de Janeiro de 2005, a senhora **MARIA JOSÉ FAVARÃO**, em substituição ao senhor Marco Aurélio Rodrigues de Freitas. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

PORTRIA 289- DESIGNAR para integrar o **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, as senhoras **MISSIONÁRIA DIONÍSIA JOSÉ GOMES LUVIZOTTO**, como titular, e **SÔNIA MARIA RAINHO GONÇALVES**, como suplente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRIA 290- DESIGNAR para integrar o **Conselho Municipal de Defesa Civil**, o Senhor **FUMIO MIAZAKI**, como titular, e o senhor **FÁBIO YUITI YAMATO**, como suplente. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DISPENSAR DO PONTO:

PORTRIA 266- no período de 20 de Fevereiro do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **HERBERTO REBEN CESARIO LIMA**, Médico Socorrista, para participar do **Congresso Mundial de Oftalmologia**, a ser realizado em São Paulo - SP. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTRIA 284- no período de 20 a 23 de Março do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ADENITA DOS SANTOS CRUZ**, Enfermeiro, Efetivo, para participar do **1º Congresso da Rede Nacional - SAMU**, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 285- no período de de 20 a 23 de Março do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ANTONIO CARLOS NEIVA**, Motorista de Transporte Leve, para participar do **1º Congresso da Rede Nacional - SAMU**, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 286- no período de de 20 a 23 de Março do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ANTONIO TOSHIMITSU ONIMARU**, Médico Socorrista, para participar do **1º Congresso da Rede Nacional - SAMU**, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 287- no período de de 20 a 23 de Março do ano em curso do ano em curso, o (a) Senhor (a) **ERIC CABRAL RIBEIRO**, Diretor de Departamento, para participar do **1º Congresso da Rede Nacional - SAMU**, a ser realizado em Brasília - DF. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

TORNAR NULA:

PORTARIA 292-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.217 de 9 de Fevereiro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 293-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.4186 de 15 de Dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 294-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.4188 de 15 de Dezembro de 2005. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA 295-TORNAR NULA e sem nenhum efeito a portaria Nº.135 de 26 de Janeiro do ano em curso. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

·Na Portaria **260/06** de 16 de Fevereiro do ano em curso, Leia-se: *IVONE DE SOUZA*, e não como foi publicado.

·Na portaria **132/06** de 26 de Janeiro do ano em curso, Leia-se: *Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de Fevereiro do ano em curso*, e não como foi publicado.

·Na portaria **174/06** de 02 de Fevereiro do ano em curso, Leia-se: *GREICIE CRITINE HONÓRIO DA SILVA*, e não como foi publicado.

·Na portaria **237/06** de 16 de Fevereiro do ano em curso, Leia-se: *Retroage seus efeitos a 06 de Fevereiro do ano em curso*, e não como foi publicado.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Professor de Educação Básica I	02/03/2006	08:30 h	187º ao 225º

Os candidatos deverão comparecer na Sede da **Secretaria de Educação** – SE, sito à **Rua da Saudade, 62** – Jd. Bela Vista – Osasco (Ao lado da **Catedral de Santo Antônio**), munidos de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade (RG). O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de fevereiro 2006.

Edital da 2ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 05/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 431, de 14 de julho de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA	02/03/2006	15:00 h	02º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à **rua Dona Primitiva Vianco, 757, 2º Andar - Centro - Osasco**.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional, junto ao Instituto de Previdência do Município de Osasco – IPMO.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de fevereiro 2005.

Edital da 15ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 06/2005.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 441, de 22 de setembro de 2005.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Edital da 3ª Convocação de candidatos Processo Seletivo N.º 01/2006.

Ficam convocados para início do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, de 26 de janeiro de 2006.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Médico Clínico Geral Diarista	Até - 10/03/2006	13:00 h	13º ao 21º
Médico Ginecologista Diarista	Até - 10/03/2006	13:00 h	09º ao 14º
Médico Ginecologista Plantonista	Até - 10/03/2006	13:00 h	11º ao 13º
Médico Neuroclínico Diarista	Até - 10/03/2006	13:00 h	01º ao 05º
Médico Pediatra Diarista	Até - 10/03/2006	13:00 h	03º
Médico Socorrista Plantonista	Até - 10/03/2006	13:00 h	123º ao 132º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos – DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 - Centro – Osasco - 2º andar.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de fevereiro 2006.

**Edital da 30ª Convocação de candidatos
Processo Seletivo N.º 01/2005.**

Ficam convocados para inicio do processo de contratação, os candidatos classificados nos empregos, quantidades e condições abaixo especificadas, de acordo com publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO, Edição 419, de 29 de abril de 2005.

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

EMPREGOS	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Ajudante Geral	Até 10/03/2006	13:00 h	486º ao 519º
Auxiliar de Copia e Cozinha	Até 10/03/2006	13:00 h	65º ao 91º
Carpinteiro	Até 10/03/2006	13:00 h	04º
Digitador	Até 10/03/2006	13:00 h	37º ao 39º
Eletricista de Manutenção	Até 10/03/2006	13:00 h	26º
Encanador	Até 10/03/2006	13:00 h	16º e 17º
Marceneiro	Até 10/03/2006	13:00 h	10º
Monitor	Até 10/03/2006	13:00 h	79º ao 93º
Operador de Som e Luz	Até 10/03/2006	13:00 h	08º
Pintor de Parede	Até 10/03/2006	13:00 h	29º
Técnico de Enfermagem	Até 10/03/2006	13:00 h	346º ao 363º
Vigia	Até 10/03/2006	13:00 h	45º ao 54º
Zelador de Escola	Até 10/03/2006	13:00 h	96º ao 98º

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Administração de Recursos Humanos - DARH, sito à Rua Primitiva Vianco, 757 – Centro – Osasco - SP.

O candidato deverá apresentar toda documentação comprobatória, para o exercício do emprego, conforme previsto no item 7.7, do edital de abertura e regulamento e será encaminhado para exame médico pré-admissional.

O não atendimento às convocações, implicará na desclassificação automática do candidato, nos termos do disposto no item 7.5 do Edital de Abertura e Regulamento do concurso.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Osasco, 23 de Fevereiro 2006.

**José Aparecido dos Santos
Depto de Administração de
Recursos Humanos**

**DEPARTAMENTO
CENTRAL DE
LICITAÇÕES E
COMPRAS**

EXTRATOS

NOTA DE ENCOMENDA: 031/2006

PROCESSO: 11.343/2005

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CONTRATADA: RONTAN ELETRO METALURGICALTD.

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE

COLETES DE PROTEÇÃO
BALÍSTICA.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) DIAS,

CONFORME O EDITAL.

VALOR: R\$ 44.800,00 (quarenta
e quatro mil e oitocentos reais).

**"ATO DO PRESIDENTE"
AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º

1.100 - Parque Industrial Mazzei

- OSASCO/SP - Encontra-se

aberta a CONCORRÊNCIA N.º

004/05 – PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS DE TRANSPORTE

ESCOLAR DE ALUNOS DAS

SUAS RESIDÊNCIAS AS

UNIDADES ESCOLARES

PERTENCENTES AO MUNICÍPIO

DE OSASCO (EMEI/EMEF) E

VICE-VERSA. - ABERTURA: Dia

28 de MARÇO de 2006, às 10:00

horas. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição das empresas interessadas das 8:00 às 15:00 horas no endereço supra, pelo VALOR de R\$ 10,00.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006.

"ATO DA PRESIDENTE"**AVISO DE ABERTURA**

LOCAL: Av. Lourenço Belloli, n.º

1.100 - Parque Industrial Mazzei

- OSASCO/SP - MODALIDADE:

Edital de CONCORRÊNCIA para

REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/

06 – OBJETO: REGISTRO DE

PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE

SERVIÇOS INCLUINDO OS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES,

DE RECAPEAMENTO

ASFÁLTICO, COM

FORNECIMENTO DE MATERIAIS

E DE MÃO-DE-OBRA – Os

envelopes contendo a

documentação e as propostas

deverão ser protocolizados das

09:00 às 09:30 horas do dia 03

de abril de 2006, no

Departamento Central de

Licitações e Compras, situada

na Avenida Lourenço Belloli,

1.100, sendo que a sessão de

abertura dos envelopes

contendo a documentação

iniciar-se-á às 10:00 horas do

mesmo dia, no mesmo

endereço – Edital: À disposição

das empresas interessadas -

VALOR: R\$ 10,00.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

"ATO DA PREGOEIRA"**AVISO DE REABERTURA 2**

EDITAL de PREGÃO

PRESENCIAL N.º 023/05- PARA

REGISTRO DE PREÇOS-ÓRGÃO:

Prefeitura do Município de

Osasco. OBJETO: MATERIAL DE

LIMPEZA PARA USO DE TODOS

OS ÓRGÃOS DA PREFEITURA.

Tendo em vista alterações

sofridas no Edital, a pregoeira,

"COMUNICA" a REABERTURA

desta licitação. As empresas que

já adquiriram o caderno de

licitação poderão retirar junto a

este Departamento o novo

instrumento sem custo de

adquisição. O CADERNO DE

LICITAÇÃO poderá ser adquirido

até dia 13 de março de 2006,

das 08:00 às 15:00 horas, no

Departamento Central de

Licitações e Compras, mediante

o pagamento de R\$ 10,00 (dez

reais). Os documentos

referentes ao

CREDENCIAMENTO, aos

envelopes nº 01 "PROPOSTA"

nº 02 "DOCUMENTAÇÃO", e as

AMOSTRAS, serão recebidos

pelo Departamento Central de Licitações e Compras, localizado na Avenida Lourenço Belloli, 1100, Parque Industrial Mazzei, andar térreo, das **09h00** às **09h30 horas** no dia **14 de março** de 2006. A sessão pública dirigida por Pregoeiro, se dará no mesmo dia e local, às **10h 00**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e anexos.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

CRISTINA RAFFA VOLPI RAMOS
Pregoeira -

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATOS

Processo: 23.469/2005; **Contrato: 003/2006;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Soebe Construção e Pavimentação Ltda.; Assunto: Execução de drenagem complementar, limpeza e desassoreamento do Córrego Tijucu Preto; Vigência: 30 (trinta) dias.

Processo: 08.195/2004; **Contrato: 013/2006;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Viação Osasco Ltda.; Assunto: Prestação de exploração dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 08.195/2004; **Contrato: 014/2006;** Contratante: Município de Osasco; Contratada: Auto Viação Urubupungá Ltda.; Assunto: Prestação de exploração dos serviços de Transporte Público Coletivo Urbano de Passageiros; Vigência: 05 (cinco) anos.

Processo: 710/2006; Contrato: 016/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Fundação Instituto Tecnológico de Osasco - FITO; Assunto: Programa especial de formação pedagógica superior da faculdade de ciências da Fundação Tecnológico de Osasco - FITO; Vigência: Até o término dos cursos.

Processo: 07.705/2005; Termo: 006/2006; Contratante: Município de Osasco; Contratada: Cobra Tecnologia S/A; Assunto: Aditamento ao contrato nº 060/2005.

SECRETARIA DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 10º PLEITO ELEITORAL 03/03/06

O Conselho Estadual de Assistência Social – CONSEAS-SP, órgão vinculado a Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social-SEADS, criado pela Lei Estadual 9177, de 18 de outubro de 1995, convoca os Representantes da Sociedade Civil que representam as Entidades e Organizações de Assistência Social, através dos Conselhos Municipais de Assistência Social-CMAS, para participarem do Pleito Eleitoral Municipal que será realizado no dia 03/03/06 as 13:00 hs na Secretaria de Assistência e Promoção Social, sito a Rua da Saudade, 180 – Jardim Bela Vista – Osasco – SP.

ORDEM DO DIA
Eleição de 01 (um) representante de Entidades da Área Patronal com referência no setor social e ou educacional 01 (um) representante da Entidade dos dirigentes Municipais da Área Social 01 (um) representante de Entidade de Assistência Social 01 (um) representante de Entidade com atuação na área da Criança e do Adolescente a fim de representarem o Município de Osasco no pleito Eleitoral nível Regional e nível Estadual, visando a renovação anual de 1/3 dos membros do CONSEAS (Conselho Estadual de Assistência Social) para o triênio 2006/2009.

MINUTA DE OFÍCIO

Osasco, 17 de fevereiro de 2006.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente, ficam convocados os representantes da Sociedade Civil os seguintes segmentos: **Segmento Asilo;** **Segmento Grupos Organizados;** **Segmentos de Clubes e Serviços;** **Segmento de Aposentados e Pensionistas,** a comparecerem a Assembléia

Geral Ordinária, que se realizará no dia 23 de março de 2006, às 14 horas, no Auditório do **CATI - Centro de Atenção à Terceira Idade**, à rua da Saudade, nº 180, Bela Vista, para deliberarem a seguinte ordem do dia: Data da eleição dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal do Idoso, para a Gestão do Biênio 2.006/2.007, de conformidade com a lei municipal nº 3397, de 19 de janeiro de 1998.

Atenciosamente,

ELSON OLIVEIRA DE SOUZA
-Presidente do C.M.I.-

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TRABALHO E INCLUSÃO

EDITAL DE REGISTRO CADASTRAL N° 01/2006/ SDTI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007804/2006

1- PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possa interessar, que fará realizar **PROCEDIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL**, com prazo de validade de 1(um) ano, a contar da data da publicação na Imprensa Oficial, do resultado final das pessoas jurídicas inscritas, a ser processado e julgado na conformidade da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e das disposições deste EDITAL.

1.2. Poderão participar do **PROCEDIMENTO DE REGISTRO CADASTRAL** todas as associações, empresas, entidades e instituições congêneres, que prevejam como objeto social, em seus estatutos, regimentos internos ou contratos sociais, um, dois ou todos os escopos definidos neste EDITAL, **ITEM 2**, a título de políticas públicas afetas à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

1.3.O ENVELOPE com a documentação exigida neste Edital deverá ser entregue até às **17h00 do dia 17/03/2006** - na SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO, sita na Av Diogo Antonio Feijó nº 889 Km 18 - Osasco.

1.4. A abertura dos ENVELOPES será realizada no dia **20/03/2006**, às **9h00**, na sala de reuniões da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO.

1.4.1. As interessadas em participar do procedimento deverão observar rigorosamente o horário fixado para o protocolo dos ENVELOPES, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados.

1.5. Será vedada a participação na licitação de associações, empresas, entidades, e instituições congêneres:

- a) declaradas inidôneas por ato do Poder Público, de qualquer esfera;
- b) sob processo de falência ou concordata;
- c) impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados;
- d) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos;
- e) organizadas em consórcios.

2- ASSOCIAÇÕES, EMPRESAS, ENTIDADES E INSTITUIÇÕES CONGÊNERES DEVERÃO ESTAR CAPACITADAS, CONFORME PREVISTO NO SUBITEM 1.1., PARA ULTRIORMENTE APRESENTAR PROJETOS NAS SEGUINTE ÁREAS:

2.1. **OBJETO I - "CAPACITAÇÃO OCUPACIONAL"**
- O PROJETO DEVE ESTAR INSERIDO NA NOVA ESTRATÉGIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA, TENDO COMO PÚBLICO ALVO, TRABALHADORES EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO OU SUBEMPREGO, PARTICIPANTES DA ECONOMIA FORMAL E INFORMAL DO MUNICÍPIO. SENDO BENEFICIÁRIA TODA A POPULAÇÃO ECONOMICAMENTE ATIVA,

USUÁRIA DOS PROGRAMAS SOCIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA, INCLUSIVE JOVENS ENTRE 16 E 24 ANOS, DEFINIDA NO ART. 8º DA RESOLUÇÃO N° 333 DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR – CODEFAT. SERÁ OFERECIDA FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO OCUPACIONAL E OPORTUNIDADES FORMATIVAS INOVADORAS E CRIATIVAS DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL, SOCIAL E PROFISSIONAL.

2.1.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO:

ESTIMULAR E PROMOVER AÇÕES QUE CONTRIBUAM PARA O RECONHECIMENTO E A VALORIZAÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA; FORMAR E CAPACITAR OS BENEFAICIÁRIOS PARTICIPANTES, TENDO COMO PRINCÍPIO A EDUCAÇÃO POPULAR, VALORIZANDO O HISTÓRICO OCUPACIONAL E AS MAIS DIVERSAS EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS VIVENCIADAS EM SUAS TRAJETÓRIAS DE VIDA; FORMAR E CAPACITAR OS BENEFAICIÁRIOS PARTICIPANTES, FOCANDO AS ATIVIDADES FORMATIVAS NA EDUCAÇÃO PARA O MUNDO DO TRABALHO, CONSIDERANDO AS MAIS DIFERENTES POSSIBILIDADES DE GERAÇÃO DE TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA; CONTRIBUIR, POR MEIO DA FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO OCUPACIONAL, PARA A INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO, COM FORMAS ALTERNATIVAS DE GERAÇÃO DE TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA E COM ATIVIDADES DE UTILIDADE COLETIVA E COMUNITÁRIA; ESTIMULAR E CRIAR CONDIÇÕES OBJETIVAS PARA A ELEVAÇÃO DA ESCOLARIDADE, ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E DA SUPLENCIA DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO; ACOMPANHAR A FREQUÊNCIA DOS SELECIONADOS E REALIZAR ESTUDOS SOBRE A EVASÃO DOS MESMOS, CONSIDERANDO O PORQUÊ DA SUA DESISTÊNCIA; REALIZAR AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E IMPACTOS DAS ATIVIDADES DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO OCUPACIONAL DESENVOLVIDAS.

2.2. OBJETO II-“INCUBAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS”

• O PROJETO DEVE ESTAR

INSERIDO NA NOVA ESTRATÉGIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E GERAÇÃO DE TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA, TENDO COMO PÚBLICO ALVO OS CIDADÃOS E PRIORITARIAMENTE AQUELES QUE VIVAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E QUE DESEJEM SE ORGANIZAR EM EMPREENDIMENTOS POPULARES E SOLIDÁRIOS E/OU CONSOLIDAR AQUELES JÁ CONSTITUIDOS. 2.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: CUMPRIR PAPEL DE MEDIADORA, CATALISADORA DOS CONHECIMENTOS PRESENTES NO GRUPO, PROPORCIONANDO A AMPLIAÇÃO DAS INFORMAÇÕES TEÓRICAS E PRÁTICAS E DO HORIZONTE DE POSSIBILIDADES DOS EDUCANDOS. IDENTIFICAR OPORTUNIDADES DE NEGÓCIOS PARA ORIENTAR E DIRECIONAR OS GRUPOS NA CONSTITUIÇÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO PRETENDIDO, EVITANDO QUE ESTE SEJA FORMADO COM BASE APENAS NAS HABILIDADES OCUPACIONAIS JÁ POSSUÍDAS, SOBRETUDO SE ESTES FOREM PRECÁRIAS PARA OS FINS DESEJADOS. ACOMPANHAR E DAR O SUPORTE TÉCNICO NECESSÁRIO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES PROGRAMADAS, SENDO PARTÍCIPES E CO-RESPONSÁVEIS NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DE ORGANIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO. IDENTIFICAR SIMILARES ORGANIZAÇÕES REPRESENTATIVAS DO SEGMENTO/CADEIA E INCENTIVAR O INTERCÂMBIO E A APROXIMAÇÃO ENTRE O EMPREENDIMENTO EM INCUBAÇÃO E AS MESMAS, PROMOVENDO OPORTUNIDADES DE ENCONTROS. ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE REDES, CADEIAS OU OUTRAS FORMAS ORGANIZACIONAIS ENTRE OS EMPREENDIMENTOS POPULARES EM AUTOGESTÃO, VISANDO SUA AGLUTINAÇÃO COMO ESTRATÉGIA DE FORTALECIMENTO DA CULTURA SOLIDÁRIA, NOS LOCAIS DE ATUAÇÃO DO PROJETO. ORIENTAR OS GRUPOS DE

EDUCANDO(S) PARA A CONSOLIDAÇÃO, FORMALIZAÇÃO E A CONSTITUIÇÃO LEGAL DO EMPREENDIMENTO. VALORIZAR A EDUCAÇÃO POPULAR COMO ESTRATÉGIA DE EMPREENDIMENTO E EMANCIPAÇÃO DOS CIDADÃOS E GRUPOS PARTICIPANTES. DESENVOLVER ESTRATÉGIAS DE SENSIBILIZAÇÃO E INCUBAÇÃO, TAIS COMO FORMAÇÃO, EXPERIMENTAÇÃO, OFICINAS, PRÁTICAS ECONÔMICAS, CAPACITAÇÃO TÉCNICA/OCUPACIONAL, ASSESSORIA MULTIDISCIPLINAR, ESTUDOS DE VIABILIDADE, ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS E DE ESTRATÉGIAS DE INSERÇÃO NO MERCADO, ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO DE TRABALHO E DO EMPREENDIMENTO E OUTRAS AÇÕES COMPLEMENTARES, DEFINIDAS PELA PMO/SDTI NO CURSO DO PROCEDIMENTO COMO INSTRUMENTOS PARA PROPICIAR A AUTOGESTÃO DO EMPREENDIMENTO, DEVENDO PROPORCIONAR AOS GRUPOS BENEFICIÁRIOS A APROPRIAÇÃO DOS CONHECIMENTOS E DOS PROCESSOS DE DECISÃO, EM PARTICULAR FORTALECENDO SUA CAPACIDADE DE DECISÃO COLETIVA. PAUTAR-SE PELOS PRINCÍPIOS E FORMAS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DO EMPREENDEDORISMO POPULAR. PROPORCIONAR AÇÕES QUE PRIORIZEM O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, DESENVOLVIMENTO LOCAL, E SUAS OPORTUNIDADES PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA E EMPREENDEDORISMO POPULAR, TAIS COMO: PESQUISA QUANTITATIVA E QUALITATIVA SOBRE A PERCEPÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS; ANÁLISE DE DADOS E INFORMAÇÕES; DIAGNÓSTICO DO TERRITÓRIO E DA COMUNIDADE LOCAL;

2.3 OBJETO III- Inserção no Mercado de Trabalho

• O PROJETO DEVE ESTAR INSERIDO NA NOVA ESTRATÉGIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL E IDENTIFICAÇÃO DE OPORTUNIDADES DE GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA, CONTEMPLANDO O APOIO À INSERÇÃO DE TRABALHADORES E

TRABALHADORAS EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO, NO MERCADO DE TRABALHO ASSALARIADO OU AUTÔNOMO, O FOMENTO À COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DESENVOLVIDOS POR EMPREENDIMENTOS INDIVIDUAIS OU COLETIVOS, A PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL E ECONÔMICA DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, E O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS QUE AGREGUEM A INCLUSÃO SOCIAL AO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. 2.3.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO PROJETO: REALIZAR A DIGITAÇÃO E TABULAÇÃO DE DADOS DE PERFIL OCUPACIONAL DE TRABALHADORES E TRABALHADORAS EM BUSCA DE OCUPAÇÃO; APOIAR E DESenvolver E R METODOLOGIAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, ESPECIALMENTE AQUELES EM SITUAÇÃO DE DESEMPREGO; REALIZAR A CAPACITAÇÃO TÉCNICA DE ATENDENTES E CADASTRADORES DO PÚBLICO EM BUSCA DE OCUPAÇÃO; DESENVOLVER PESQUISAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS SOBRE O MERCADO DE TRABALHO LOCAL; DESENVOLVER PESQUISAS JUNTO AO EMPRESARIADO LOCAL SOBRE AS OCUPAÇÕES MAIS DEMANDADAS, AS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO DA MÃO-DE-OBRA E O PERFIL DOS ESTABELECIMENTOS E EMPRESAS EM GERAL NO MUNICÍPIO; ESTIMULAR, POR MEIO DE ESTRATÉGIA FUNDAMENTADA, A CIRCULAÇÃO LOCAL DE BENS E PRODUTOS POR MEIO DE CADASTRO DE BENS E SERVIÇOS PRODUZIDOS LOCALMENTE, DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES SOBRE LEGISLAÇÃO FISCAL, MECANISMOS PARA EXPORTAÇÃO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS, GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA E TODAS AS DEMAS AÇÕES QUE POSSAM FOMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE PEQUENAS E MICRO EMPRESAS NO MUNICÍPIO, COM VISTAS A PROMOVER A GERAÇÃO DE OCUPAÇÃO E RENDA; DESENVOLVER AÇÕES ESPECÍFICAS PARA PROPICIAR

AAMPLIAÇÃO DE DEMANDA E A MAIOR QUALIDADE DE SERVIÇOS PRESTADOS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS; APOIAR A DIVULGAÇÃO E O ACESSO A TECNOLOGIAS ASSISTIVAS, PARA A MELHOR QUALIDADE DE VIDA E A INSERÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MERCADO DE TRABALHO; PROMOVER O ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO MERCADO DE TRABALHO, DESENVOLVENDO ATIVIDADES E METODOLOGIAS CAPAZES DE SENSIBILIZAR GESTORES DA INICIATIVA PRIVADA, DAS ENTIDADES REPRESENTATIVAS DO EMPRESARIADO, DOS TRABALHADORES E DOS GESTORES PÚBLICOS SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TEMA, REGULADO, INCLUSIVE, POR LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, P R E T E N D E N D O - S E ULTRAPASSAR O MÍNIMO LEGAL; APOIAR ATIVIDADES COM O OBJETIVO DE INFORMAR, ATENDER, ENCAMINHAR PESSOAS COM DEFICIÊNCIA A SERVIÇOS GRATUITOS OFERECIDOS PELO PODER PÚBLICO E POR ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.

3 - DA HABILITAÇÃO

3.1. A documentação para habilitação será apresentada em 01 (um) ENVELOPE, hermeticamente fechado, indevassável e opaco, contendo do lado externo:

À SECRETARIA DE D E S E N V O L V I M E N T O , TRABALHO E INCLUSÃO. COMISSÃO ESPECIAL DE REGISTRO CADASTRAL AV DIOGO ANTONIO FEIJÓ Nº 889 KM 18 (A/C SR. SÉRGIO DONDA) OSASCO/SP. ENVELOPE REGISTRO CADASTRAL Nº/2006 /

OBJETO I ý
e/ou OBJETO II ý
e/ou OBJETO III ý

PROTOCOLIZAÇÃO ATÉ ÀS 17h00 DO DIA 17/03/2006

3.1.1. A interessada deverá assinalar um, dois ou todos os **OBJETOS** para os quais deseja se cadastrar.

3.1.2. No anverso do ENVELOPE deverá constar: nome e endereço da associação, empresa, entidade ou instituição congênere.

3.1.3. Após a entrega do

ENVELOPE, este não poderá ser substituído ou complementado.

3.1.4. Cada interessada só poderá apresentar uma única documentação para habilitação. **3.1.5.** Os documentos, as certidões e os comprovantes solicitados (exceto os atestados de capacidade técnica, conforme o art. 30, II, §5º da Lei nº 8.666/93) deverão estar no prazo de validade neles previstos e, quando não mencionado, os documentos serão considerados válidos até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua emissão.

3.1.6. Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicações em qualquer órgão da Imprensa Oficial, sendo que a cópia de certidão ou documento autenticada na forma da lei, desde que perfeitamente legível, dispensa a nova conferência com o documento original, ficando reservado à Comissão o direito de exigir os originais para quaisquer verificações.

3.1.7. Não será aceito protocolo de entrega em substituição aos documentos requeridos no presente EDITAL.

3.1.8. As interessadas que não apresentarem os documentos exigidos neste EDITAL, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou com validade expirada, serão inabilitadas.

3.1.9. Não será feita autenticação de documentos pela Comissão ou por servidor da Administração.

4 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

4.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações ou consolidação, caso haja, devidamente registrado, em se tratando de sociedades cooperativas e comerciais, acompanhado, respectivamente, do documento de eleição de seus diretores ou administradores, devidamente registrado.

4.2. Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, da última consolidação se houver e da última alteração do contrato social, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova registrada da diretoria em exercício.

4.3. Decreto ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.4. Declaração da interessada de que não possui em seu

quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor(es) de 16 anos em qualquer atividade, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.5. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios, no caso de sociedade civil, ou dos diretores no caso de sociedades comerciais e de sociedades cooperativas, e dos administradores no caso de sociedades anônimas.

4.6. Registro comercial, no caso de empresa individual, e cópia da cédula de identidade.

5 - REGULARIDADE FISCAL

5.1. Comprovação de inscrição ativa no cadastro do C.N.P.J/MF ou CPF/MF.

5.2. Certidão de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – CND.

5.3. Certidão de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

5.4. Certidão de regularidade de Tributos Mobiliários do Município de Osasco ou, na hipótese de interessada sediada em outro município, declaração firmada por seu(s) representante(s) legal(is), sob as penas da lei, do não cadastramento e de regularidade de situação quanto aos encargos tributários mobiliários, respectivamente, do Município de Osasco e do Município da sede.

5.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que será feita pela apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais, expedida pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do interessada, e da Certidão de Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional do domicílio ou sede da interessada.

5.6. Em caso de a interessada não estar sujeita ao recolhimento de qualquer tributo, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que não está obrigada ao seu pagamento.

6 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. Três atestados comprobatórios de desempenho

anterior - considerando histórico dos trabalhos realizados, tempo de atuação e corpo técnico qualificado - de atividade condizente com o **OBJETO I**, e/ou **OBJETO II** e/ou **OBJETO III**, descritos no **ITEM 2** deste EDITAL, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, indicando o local, as condições da execução do ajuste (se satisfatórias ou não) e o período de vigência do contrato.

6.2. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, tanto da pessoa jurídica como do técnico responsável.

7 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO - FINANCEIRA

7.1. **Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei (Demonstração de Resultado de Exercício; Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, que poderá ser substituída pela Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido e Demonstrações das Origens e Aplicações de Recurso), que comprovem a boa situação financeira da interessada, vedada a sua substituição por balancete ou balanços provisórios.**

7.2. Somente as interessadas que ainda não completaram seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira através de balancetes mensais, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541/92.

7.3. Certidão Negativa de decretação de falência ou concordata.

7.4. Demonstração, em folha isolada, de que a interessada possui índice de liquidez corrente (LC), índice de liquidez geral (LG) e índice de solvência geral (SG), calculados a partir do balanço patrimonial do último exercício social, de acordo com as seguintes fórmulas:

Liquidez Corrente: Ativo Circulante e" 1,0

Passivo Circulante
Liquidez Geral: Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo e" 1,0

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Solvência Geral:

Ativo Total
e" 1,0
Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
onde:
LG = Liquidez Geral
LC = Liquidez Corrente
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AC = Ativo Circulante
AT = Ativo Total
PC = Passivo Circulante
SG = Solvência Geral
7.4.1. As interessadas que apresentarem no mínimo dois índices com valores dentro dos limites estabelecidos no **SUBITEM 7.4.** serão habilitadas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1. Para a habilitação dos inscritos serão levados em consideração, em caráter eliminatório, todos os requisitos exigidos neste EDITAL, realizado de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

8.2. Serão também inabilitadas todas as interessadas cuja documentação exigida não observe as estipulações constantes dos **SUBITENS 3.1.2 a 3.1.9** do **ITEM 3** deste EDITAL.

8.3. A Presidência da Comissão procederá à abertura dos ENVELOPES, conferindo e rubricando todo o seu conteúdo, o qual, em seguida, também será rubricado pelos demais membros da Comissão, bem como pelos representantes legais, procuradores ou prepostos que apresentem procuração ou credenciamento das interessadas participantes, que estejam presentes, juntando-os, ao final, ao **Processo Administrativo Nº.....**

8.4. A documentação apresentada por cada interessada será considerada em estudo a partir da abertura do respectivo ENVELOPE, até a publicação oficial do rol das habilitadas, podendo a Comissão suspender os trabalhos para análise e estabelecer que o resultado do procedimento será divulgado

posteriormente pela Imprensa Oficial.

8.5. A Comissão poderá solicitar elucidação a qualquer das interessadas participantes, sendo que as dúvidas que surgirem durante a sessão poderão ser objeto de manifestações, por representantes legais, por procuradores ou por prepostos que apresentarem procuração ou credenciamento específico, constando as indagações e as correspondentes informações da ata de reunião, resolvidas pela Comissão na presença dos participantes, ou postergadas para ulterior deliberação, a critério de sua Presidência, divulgando-se os respectivos esclarecimentos na Imprensa Oficial.

9 - DO REGISTRO CADASTRAL

9.1. Os inscritos serão habilitados pelas categorias de 01(um) e/ou 02(dois) e/ou todos **OBJETOS** descritos no **ITEM 2** deste EDITAL, tendo em vista sua indicação no ENVELOPE de documentação, e, necessariamente, sua área de atuação e especialização, de acordo com o resultado da análise, pela Comissão, da documentação relacionada nos **ITEMS "4" a "7"** deste EDITAL.

9.2. Após a publicação pela Imprensa Oficial, aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em dia e hora a serem divulgados.

9.2.1. A atuação do inscrito no cumprimento das obrigações assumidas será anotada no respectivo REGISTRO CADASTRAL.

9.3. Toda alteração procedida no âmbito do ato constitutivo da pessoa jurídica, bem como qualquer evento que altere sua condição de participante no REGISTRO CADASTRAL da Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, com base nas regras deste EDITAL, deverá ser comunicada à secretaria da Comissão, que fará constar o fato e sua comprovação no CADASTRO da inscrita.

9.3.1. Constatado o descumprimento do previsto nos **SUBITEM 9.3** deste EDITAL, será cancelado automaticamente o Registro Cadastral da inscrita e divulgado o ato pela Imprensa Oficial.

9.4. A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o REGISTRO CADASTRAL do inscrito que deixar de satisfazer as exigências dos **ITENS "4" a "7"** deste EDITAL e da Lei federal nº 8.666/93.

10 - RECURSOS

10.1. Eventuais recursos das decisões da Comissão deverão ser protocolizados no prazo legal, na SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO, sita na Av Diogo Antonio Feijó nº 889 Km 18.

11 - INFORMAÇÕES:

11.1. Informações e esclarecimentos a respeito deste EDITAL, bem como protocolização de ENVELOPE poderão ser obtidos junto à SECRETARIA DE DENVOLVIMENTO, TRABALHO E INCLUSÃO, no endereço constante do **SUBITEM 10.1.** supra, das 9h00 às 18h00, e/ou pelo telefone 2183-0959.

12 - DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas surgidas, serão resolvidas pela Comissão, com observância da Lei federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Osasco, 22 de Fevereiro de 2006.

PORTARIA Nº 01, de 22 de janeiro de 2006

DULCE HELENA CAZZUNI, Secretária do Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei;

CONSIDERANDO a necessidade reorientar as atribuições institucionais da SDTI, voltadas para o desenvolvimento de capacitação ocupacional, intermediação de mão de obra e empreendedorismo;

CONSIDERANDO as políticas públicas de fomento à qualificação profissional, que, em sua implementação, deverão contar também com a participação de pessoas jurídicas de direito privado;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da economicidade, que devem nortear a atividade administrativa;

RESOLVE:

1. Expedir a presente Portaria, constituindo a Comissão Especial de Registro Cadastral.

2. A Comissão Especial de Registro Cadastral será presidida por Julina Alves do Nascimento, matr. Nº 32.627 e integrada pelos seguintes membros:

- Marisa Campos, matr. Nº 102.293
- Paulo Gil de Souza, matr. Nº 102.287

3. A Comissão terá por atribuições o recebimento e a abertura dos ENVELOPES do procedimento de REGISTRO CADASTRAL Nº 01/2006/SDTI, bem como sua avaliação final, além do contínuo acompanhamento, com as providências cabíveis, durante o período de validade estipulado no respectivo Edital.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

*Dulce Helena Cazzuni
Secretária do
Desenvolvimento,
Trabalho e Inclusão*

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Portaria Interna 10/06

Osasco, 15 de Fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a Senhora Aldina Fernandes Carneiro Cena, matrícula 80167, PEB I – Efetiva - lotada na Emef João Larizatti, para prestar serviços junto a Secretaria de Educação, retroagindo seus efeitos a 01/02/06.

Portaria Interna 11/06

Osasco, 15 de Fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,

Designar a Senhora Adriana Conceição Silva, matrícula 93155, PEB I Efetiva - lotada na Emeef Pastor Josias, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, retroagindo seus efeitos a 01/02/06.

Portaria Interna 12/06

Osasco, 15 de Fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,
Designar a Senhora **Rosemary Pires Amaral Almeida**, matrícula 93.993, PEB I-ADJ - CLT lotada no **DPEA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação** retroagindo seus efeitos a 01/02/06.

Portaria Interna 13/06

Osasco, 15 de Fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,
Designar a Senhora **Luci Martins Vicente Barraca**, matrícula 28.340, PEB I - Efetiva - lotada na Emeef Etiene Sales Campelo, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, retroagindo seus efeitos a 01/02/06.

Portaria Interna 14/06

Osasco, 15 de Fevereiro de 2006.

MARIA JOSÉ FAVARÃO, Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei,

Resolve,
Designar a Senhora **Maria Eunice da Silva Correia**, matrícula 8.604, PEB I - Efetiva - lotada no **DPEA**, para prestar serviços junto a **Secretaria de Educação**, retroagindo seus efeitos a 01/02/06.

MARIA JOSÉ FAVARÃO
Secretária / SE

SECRETARIA DE FINANÇAS

**Edital de Notificação
No. 001/2006**

Estanislau Dobbeck, Secretário Municipal de Finanças da

Prefeitura do Município de Osasco, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Artigo 29 da Lei Complementar nº 139/2005 (Código Tributário Municipal), NOTIFICA os contribuintes do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e respectivas Taxas relativo ao exercício de 2006.

Informa ainda que os Carnês de Notificação de Lançamento estarão sendo entregues a partir do dia 25/02/2006, constando relação discriminada dos contribuintes afixada em quadro próprio no prédio principal da Secretaria de Finanças, sito na Rua Narciso Sturlini, 201.

Outrossim, comunicamos que o pagamento deverá ser efetuado em cota única no prazo abaixo, com desconto de 5% (cinco por cento), ou em 10 (dez) prestações mensais como segue:

Parcela única.....23/03/2006
Parcela 01.....23/03/2006
Parcela 02.....23/04/2006
Parcela 03.....23/05/2006
Parcela 04.....23/06/2006
Parcela 05.....23/07/2006
Parcela 06.....23/08/2006
Parcela 07.....23/09/2006
Parcela 08.....23/10/2006
Parcela 09.....23/11/2006
Parcela 10.....23/12/2006

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

Estanislau Dobbeck
Secretário Municipal de Finanças

**SECRETARIA DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO
URBANO**

**DEPARTAMENTO DO
USO DO SOLO**

**EDITAL DE CASSAÇÃO DE
ALVARÁ**

Fica inválido e cassado o seguinte Alvará;
Alvará nº 1302/2004 - 29/11/2004
Processo nº 18.109/2004
Interessado: **SETO SIU CHEUNG**
Endereço: Av. João de Andrade, 1378 - Jd. Santo Antonio.

Osasco, 22 de fevereiro de 2006.

**PROCESSOS DIVERSOS
DEFERIDOS**

18.154/03 R a s e t e c k
Kartalian - Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

22.430/01 Mario Dias - Alvará de Conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

**07.467/04 Companhia
Comercial Agrícola e Industrial** Gramá - Loteamento - Pedido de transferência de responsabilidade técnica do profissional **José Antonio do Campo Domingues** pelo **Gerson Antonio Chaluppe**.

35.016/02 João Avelino Furlan - Cancelamento da multa/embargo nº 69.947.

26.126/03 J o r g e e **Teodoro da Silva** - Alvará de conservação - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

16.633/02 J o á o Antevere e outro - Alvará de conservação - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

26.165/01 N e u z a Amaral da Silva - Licença de funcionamento - Pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

06.187/04 I g r e j a Evangélica Avivamento da Fé - Alvará de conservação - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

45.970/02 Zeca José Pereira - Alvará de conservação - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

15.067/04 C a r l o s Antonio Cunha de Almeida - Alvará de conservação - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

38.274/02 L W E C O M e Serviço de produtos Eletrônicos Ltda Me - Licença de Funcionamento - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

16.487/05 Cylma Souza Santos de Castro - Licença de funcionamento - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

16.167/00 Bigatini e Garcia Advocacia Associados - Renovação de licença - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

11.554/03 WF Osasco Informática S/C Ltda. - Licença de funcionamento - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

17.377/03 M u n i r Jarouche Saad-Me - Licença de funcionamento - pedido de prazo de 30 dias para atender comunique-se.

Osasco, 21 de fevereiro de 2006.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

**EDITAL DE INTIMAÇÃO - De
acordo com a lei 1.025/71,
artigos 285 § 1º, 334 § 3º e 345
§2º, ficam os proprietários dos
imóveis abaixo relacionados,**
Intimados no prazo de (08) oito

**dias a contar da data de
publicação a atenderem o
comunique-se, conforme
discriminação a seguir;**

1)Processo nº **07.612/04** - Auto n.º 90.573 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Pres. Costa e Silva, 155 - Jd. Helena Maria - Sr.(a) **Stefano Zachary Filho**.

2)Processo nº **25.980/03** - Auto n.º 89.064 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Patrocínio Paulista, 1673 - Munhoz Junior - Sr.(a) **João Martins Viana**.

3)Processo nº **08.404/04** - Auto n.º 90.922 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Benedito Ventura Nitão, 85 - Jd. Baronesa - Sr.(a) **Jose Raimundo Leme**.

4)Processo nº **26.844/03** - Auto n.º 90.943 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Vicente Rodrigues da Silva, 1015 - Jd. Piratininga - Sr.(a) **Eraldo José Dias**.

5)Processo nº **10.579/04** - Auto n.º 90.924 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Três Andradas, 59 - Jd. Piratininga - Sr.(a) **Patricia Muniz de Carvalho**.

6)Processo nº **06.014/04** - Auto n.º 90.945 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Anhanguera, 1120 - Jd. Piratininga - Sr.(a) **Pedro Machiavelli e Outro**.

7)Processo nº **17.850/03** - Auto n.º 90.944 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Reginaldo da Silva, 243 - Jd. Aliança - **Manoel Pimentel Borges**.

8)Processo nº **32.163/01** - Auto n.º 90.947 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Cap. Raimundo B. do Nascimento, 68 - Quitaúna - Sr.(a) **Luiz de Paula Souza**.

9)Processo nº **25.164/03** - Auto n.º 86.995 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua João de Barros, 125 - Lt. 28 - Qd. 05 - Jd. Elvira - Sr.(a) **José de França Ribeiro e outros**.

10)Processo nº **19.841/04** - Auto n.º 91.090 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Lourenço Belloli, 1380 - Pq. Industrial Mazzei - Sr.(a) **Ana Cristina Guedes de Oliveira**.

11)Processo nº **13.008/04** - Auto n.º 90.617 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Walt Disney, 126 - Munhoz Junior - **Consigaz Distribuidora de Gaz Ltda**.

12)Processo nº **09.996/04** - Auto n.º 90.593 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João Ventura dos Santos, 1752 - Jd. Baronesa - Sr.(a) **Zulmira Barbosa dos Santos**.

13)Processo nº **15.866/04** - Auto n.º 90.585 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Pres. Costa e Silva, 371 - Jd. Helena Maria - Sr.(a) **Helio Oliveira da Silva**.

14)Processo nº **18.523/04** - Auto n.º 90.586 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Sebastião Gonçalves do Nascimento, 29 - Jd. Imperial - Sr.(a) **Francisco Alves de Paulo Filho**.

15)Processo nº **26.307/03** - Auto

n.º 91.089 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Renato Marchiono, 11 – Jd. Baronesa – Sr.(a) **Narciso Massoni**.

16) Processo n.º **05.094/99** – Auto n.º 91.012 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Benedito Ferreira, 306 – Sr.(a) **Helvécio Vicente**.

17) Processo n.º **22.592/03** – Auto n.º 90.590 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. João Ventura dos Santos, 1200 – Jd. Piratininga – Sr.(a) **Carlos Alberto Costa**.

18) Processo n.º **18.355/89** – Auto n.º 84.746 de 18/05/2005, ref. imóvel sito à Rua Eurico da Cruz, 1182 – atual 438 – Munhoz Junior – Sr.(a) **Maria Geni Miranda Pereira**.

19) Processo n.º **16.949/03** – Auto n.º 90.616 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Piacatu, 1980 – Munhoz Junior – Sr.(a) **Jaime Barbosa de Oliveira**.

20) Processo n.º **18.491/04** – Auto n.º 91.011 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Piacatu, 313 – Munhoz Junior – Sr.(a) **Amadeu Cardoso**.

21) Processo n.º **10.071/05** – Auto n.º 90.591 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Octales Marcondes Ferreira, 15 – Jd. Imperial – Sr.(a) **José Valmi Antonio da Silva**.

22) Processo n.º **18.848/04** – Auto n.º 91.093 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Serafin, 189 – Jd. Baronesa – Sr.(a) **Maria de Fátima Nascimento e Geraldo Adriano das Mercês**.

23) Processo n.º **11.969/04** – Auto n.º 86.993 de 12/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Lais de As, 236 – Lt. 31 – Qd. 15 – Sr.(a) **Eder Ipolito de Camargo**.

24) Processo n.º **09.227/04** – Auto n.º 91.092 de 13/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Pastor José Maria da Silva, 24 – Bel Jardim – Sr.(a) **Evandro Correa de Miranda**.

25) Processo n.º **05.297/04** – Auto n.º 89.063 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Piedade, 1279 – Munhoz Junior – Sr.(a) **Sonia Oliveira Reis**.

26) Processo n.º **43.844/01** – Auto n.º 89.062 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Rua XXIII, 293 – Jd. Elvira – Sr.(a) **Beatriz Cecília Pinotti Cremonini e outros**.

27) Processo n.º **18.613/04** – Auto n.º 89.066 de 04/01/2006, ref. imóvel sito à Praça Pastor José Maria da Silva, 3 – Bel Jardim – Sr.(a) **Madalena Silva Vieira**.

28) Processo n.º **10.536/04** – Auto n.º 90.618 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Piacatu, 1282 – Munhoz Junior – Sr.(a) **Silvio Sergio Serteloni**.

29) Processo n.º **05.289/03** – Auto n.º 90.615 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Antonio Benedito Ferreira, 671 – Jd. Muttinga – 1ª Igreja Presbiteriana Renovada de Osasco.

30) Processo n.º **17.845/04** – Auto

n.º 90.923 de 09/01/2006, ref. imóvel sito à Rua Serra dos Itatins, 28 – Jd. Três Montanhas – Sr.(a) **Francisco Antonio de Souza Abrantes**.

31) Processo n.º **16.213/04** – Auto n.º 90.566 de 05/01/2006, ref. imóvel sito à Av. Pres. Costa e Silva, 32 – Helena Maria – Sr.(a) **Alex Francisco Rosa**.

Osasco, 21 de fevereiro de 2006.

SECRETARIA DE SAÚDE

Osasco, 08 de fevereiro de 2006.

- Atos do Secretário --

Termo de Adesão de Assistência, firmado entre a Prefeitura do Município de Osasco, através da Secretaria Municipal de Saúde, representada por seu Secretário, Dr. Faisal Cury, e, Intermédica Sistema de Saúde Ltda. sob o nome fantasia Hospital e Maternidade Renascença, representada por seu Diretor Médico, Dr. Marcos César Di Giaimo.

No dia 02 de fevereiro de 2006, foi firmado Termo de Adesão de Assistência entre a Prefeitura Municipal de Osasco, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Hospital e Maternidade Renascença, com sede no município de Osasco, para aplicação de vacina Hepatite B nas primeiras doze horas de vida em todos os nascidos vivos, conforme Resolução SS-39, de 22/03/2005.

FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO

EDITAL ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2006

De ordem da Senhora Presidente da Fundação Instituto Tecnológico de Osasco, faz saber que fará realizar neste Município, processo seletivo para preenchimento de 68 vagas remanescentes dos cursos técnicos, em colaboração com a Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão, no atendimento de jovens com entre 15 a 29 anos, beneficiários dos programas de redistribuição de renda, obedecendo às instruções discriminadas neste Edital, conforme abaixo, com suas respectivas vagas nos cursos e requisitos necessários.

1. DAS VAGAS EM SELEÇÃO:

CURSO	VAGAS	PERÍODO	LOCAL DA AULAS
CONSTRUÇÃO CIVIL	17	NOTURNO	UNIDADE I Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores Osasco
ELETRÔNICA	08	NOTURNO	UNIDADE I Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores Osasco
INFORMÁTICA	10	NOTURNO	UNIDADE I Rua Camélia, 26 – Jardim das Flores Osasco
GESTÃO EMPRESARIAL	19	MANHÃ	UNIDADE II Av. Getúlio Vargas, 990 – Jd. Piratininga Osasco
INFORMATICA	04	MANHÃ	UNIDADE II Av. Getúlio Vargas, 990 – Jd. Piratininga Osasco
ENFERMAGEM	10	MANHÃ	UNIDADE II Av. Getúlio Vargas, 990 – Jd. Piratininga Osasco

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, e estarão abertas nos dias **24 de fevereiro, 02, 03 e 06 de março de 2.006**, no horário das **09:00 às 17:00 h**.

2.1.1. A inscrição deverá ser feita, pessoalmente, no dia, horário e local indicado, devendo o candidato ler atentamente este edital na íntegra, preencher corretamente a ficha de inscrição com a devida assinatura;

2.1.2. Local de Atendimento:

Secretaria de Desenvolvimento, Trabalho e Inclusão.

Av. Diogo Antonio Feijó, 889 - Km. 18 - Osasco - SP.

TELEFONE: (0xx11) 2183.0950 e 3683.2955 – ramais 211 e 261

2.2. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) comprovante de Renda;
- b) comprovante de Moradia;
- c) comprovante de Escolaridade;
- d) RG e Título (apresentação do original);

3. CRITÉRIOS NECESSÁRIOS PARA CONCORRER AS VAGAS

- a) pertencer a família de renda per capita até um salário mínimo e meio (R\$ 450,00);
- b) morar em Osasco a pelo menos 02 (dois) anos;
- c) ter o ensino fundamental completo.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. O processo seletivo será através de uma prova escrita;

4.2. A prova escrita tem valor de zero a dez pontos e será realizada no dia **07 de março de 2006 às 14:00 horas na FAC-FITO – Faculdade de Ciências de Osasco - Rua Angélica, 100 – Nova Granada - Osasco**.

4.3. O resultado da seleção será publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco (IOMO) e no site da FITO.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. A inscrição implicará na completa ciência e tácita aceitação dos critérios e condições estabelecidos neste Edital, sobre os quais não se poderá alegar desconhecimento.

5.2. A inexistência, omissão e/ou irregularidades das informações de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão em nulidade da inscrição e desclassificação do candidato com todas as suas decorrências.

Osasco, 23 de fevereiro de 2006.

DIRCE GOMES
- Presidente -

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

PORTEIRA N° 68 de 06/02/06
 RESOLVE:
 I - CONCEDER licença para tratamento de saúde ao(a) servidor(a) OSMAR CARIATTI, no período de 01/02/06 a 15/02/06, conforme despacho da Presidência que se encontra exarado no Processo Interno nº 181/06 .
 ATO DA MESA N° 01/2006
 A MESA DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OSASCO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
 RESOLVE:

Artigo 1º. Ficam designados os servidores: UGO ALBERTO DE LIMA e MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA, para participarem do Curso "LICITAÇÕES E CONTRATOS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM ÊNFASE NO PREGÃO (PRESENCIAL E ELETRÔNICO) E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS", a realizar-se no período de 13 e 17 de fevereiro de 2006, em Fortaleza - CE.

Artigo 2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 9 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente
 MARCOS LOPES MARTINS
 1º Vice-Presidente

MISSIONÁRIA DIONIZIA J. G.
 LUVIZOTTO
 2º Vice-Presidente
 FÁBIO Y. YAMATO
 1º Secretário
 GILMAR ROMANO
 2º Secretário
 NELSON MATIAS DA SILVA
 3º Secretário
 ALUÍSIO DA SILVA PINHEIRO
 4º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicada por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 9 de fevereiro de 2006, Ano XLIV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA
 Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/06
 JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 09 de fevereiro de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/05, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido "CARTÃO DE PRATA" ao Doutor Vivaldo Tadeu Camara, pelo brilhante desempenho nas lides forenses.

Parágrafo único - Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

1994, e de
 acordo com o que foi deliberado em 09 de Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias constantes no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 09 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO
 Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2006, Ano XLIV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/06

JOSÉ BARBOSA COELHO, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 17, do inciso VI, da Resolução nº 12, de 12 de dezembro de 1994, e de acordo com o que foi deliberado em 09 de fevereiro de 2006, na conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 18/05, Decreta e Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido "CARTÃO DE PRATA" ao Doutor Vivaldo Tadeu Camara, pelo brilhante desempenho nas lides forenses.

Parágrafo único - Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres:

"Homenagem da Câmara Municipal de Osasco ao Doutor Vivaldo Tadeu Camara, pelo brilhante desempenho nas lides forenses."

Artigo 2º - A honraria que trata o art.1º, será entregue em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias constantes no orçamento.

Artigo 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Tiradentes, 09 de fevereiro de 2006.

JOSÉ BARBOSA COELHO

Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado por edital afixado no lugar de costume, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 10 de fevereiro de 2006, Ano XLIV da Emancipação.

UGO ALBERTO DE LIMA

Diretor-Secretário

ERRATA

Portaria nº 36 de 18/01/06
 Onde se lê: 16/01/06
 Leia-se: 23/01/06

Portaria nº 66 de 06/02/06
 Onde se lê: 01/02/06
 Leia-se: 02/02/06



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Registro Civil das Pessoas - 2º Subdistrito do Município de Osasco - SP

BEL. GELSEN ANDRAE ADDARIO - Oficial

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo art. 1525, nº I, III e IV do Código Civil Brasileiro :

Noivo: JOSÉ GONÇALVES - aposentado - solteiro - São José do Rio Preto, SP 16/01/1932 - na rua Cassiterita nº 41 Jardim Muttinga - Osasco SP Filiação - Pai: EDUARDO GONÇALVES - Mãe: ELVIRA NUNES DA SILVA - Noiva..MARIA DE FATIMA NICOLAU do lar solteira
 Guarabira, PB 10/07/1957 - á rua Cassiterita nº 41 Jardim Muttinga - Osasco SP - Pai: ANTONIO NICOLAU - Mãe: RITA FRANCISCA NICOLAU Osasco, 21/02/06

Noivo FRANCISCO MARQUES DA SILVA RODRIGUES - auxiliar de expedição - solteiro - Simplicio Mendes, PI 15/04/1977
 Endereço..... na rua Leonor Rodrigues Borges nº 815 Jardim Helena Maria -Osasco SP
 Pai: JOSE ANCHIETA RODRIGUES
 Mãe: MARIA ALICE MARQUES DA SILVA RODRIGUES Noiva TATIANE RODRIGUES DE MELO : auxiliar de escritório
 solteira Naturalidade..: Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP Data-Nascimento: 05/09/1978 : na rua Leonor Rodrigues Borges nº 815 Jardim Helena Maria -Osasco SP Filiação - Pai: SANDOVAL PEREIRA DE MELO Mãe: HERONISA RODRIGUES LIMA DE MELO Osasco, 21/02/06

Noivo..... JACINTO PEREIRA DE SOUSA NETO pizzaiolo - solteiro Distrito da Sede em Barueri, SP 25/05/1985
 rua Domitila D Abril nº 138 Jardim D Avila - Osasco SP Pai: MANOEL PEREIRA DE SOUSA
 Mãe: MARIA DORACI PEREIRA LOPES DE SOUSA Noiva. JANAINA INUCÊNCIO DE SOUZA : passadeira
 Estado Civil..: solteira Naturalidade..: Central, BA : 13/03/1985 na rua Moacir Sales D Avila nº 21 fundos Jardim D Avila - Osasco SP - Pai: DOMINGOS APARECIDO DE SOUZA SANTOS Mãe: GILDECIL INUCÊNCIO DOS SANTOS
 Osasco, 21/02/06

Noivo JOÃO VITOR FERREIRA DOS SANTOS .. auxiliar de expedição : solteiro 1º Subdistrito de Osasco,
 SP 10/04/1982 .. na rua José Antonio da Silva nº 180 Bel Jardim - Osasco SP - Pai: JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS
 Mãe: ZULEICA FERREIRA CRUZ DOS SANTOS Noiva. VALDENITE DE JESUS SILVA : recepcionista : solteira
 Vitoria da Conquista, BA 26/05/1979 .. na rua José Antonio da Silva nº 180 Bel Jardim - Osasco SP Pai: JOSÉ ESTEVAM DA SILVA
 Mãe: ALZIRA ROSA DE JESUS SILVA Osasco, 21/02/06

Noivo RONALDO NASCIMENTO DE SOUZA operador de supermercado - solteiro - São Sebastião do Passe, BA 30/05/1983
 rua Antonio Benedito Ferreira nº 124 Munhoz Junior -Osasco SP - Pai: ANTÔNIO

CARLOS FERREIRA DE SOUZA
 Mãe: IVONE DA CRUZ NASCIMENTO DE SOUZA
 Noiva. ADJA FERREIRA RIBEIRO do lar solteira - São Sebastião do Passe, BA 18/10/1983 Antonio Benedito Ferreira nº 124 Munhoz Junior - Osasco SP Pai: AGNALDO JARDELINO RIBEIRO - Mãe: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA RIBEIRO Osasco, 22/02/06

Noivo: CRISTIANO JESUS SILVA - metalúrgico - solteiro - Subdistrito Lapa São Paulo Capital, SP 01/09/1984 - rua Dona Maria Angélica nº 49 casa 02 Vila São José - Osasco SP - Pai: JOSÉ ROBERTO JESUS DA SILVA - Mãe: CLEONICE DE JESUS FERREIRA SILVA - Noiva CIBELLE REGINA DE OLIVEIRA - operadora de telemarketing - solteira - 2º Subdistrito de Osasco,
 SP Data-Nascimento: 11/06/1988 - rua Dona Maria Angélica nº 49 casa 02 Vila São José - Osasco SP - Pai: NILTON FRANCISCO DE OLIVEIRA - Mãe: ELIZABETH PEREIRA - Osasco, 22/02/06

Noivo.: CLEBER ALEX DE OLIVEIRA - operador de máquinas - : solteiro - 1º Subdistrito de Osasco, SP 08/05/1976
 rua Belmonte vila 01 nº 127 Vila Comendador Anunziato - Osasco SP - Pai: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA - Mãe: ROSA MARIA DE OLIVEIRA - Noiva.....: VANESSA SORIANO LACERDA - auxiliar de operações - : solteira - distrito da Sede em Barueri,
 SP : 25/09/1982 Endereço: na Passagem Ulmaza Miguel Miranda nº 368 Jardim Imperial - Osasco SP - Pai: José Maria de Oliveira
 Mãe: SILVANA SORIANO LACERDA - Osasco, 22/02/2006

Noivo ALCIDES GERALDO MADUREIRA cobrador - : divorciado - Belém PA Data-Nascimento: 25/05/1965 Rua Suzano nº 165 casa 02 Jardim Vânia Helena - Osasco SP Filiação - Pai: MANOEL FRANCISCO MADUREIRA Mãe: MARIA DE NAZARE DA SILVA MADUREIRA Noiva. LUCINEIA CORDEIRO DE SOUSA do lar .. solteira .. Icaráima PR 20/12/1971
 Rua Suzano nº 165 casa 02 Jardim Vânia Helena - Osasco SP Filiação - Pai: JOSÉ PEREIRA DE SOUSA - Mãe: EDWIRGES CORDEIRO DE SOUSA - Osasco, 07/02/2006

Noivo. BERENILDO TADEU CUNHA - .. mecânico -Estado Civil..: solteiro -Naturalidade..: 1º Subdistrito de Osasco -SP Data-Nascimento: 22/08/1972 Endereço.....: à Rua Alexandre Jelmayer de Melo nº 37 Portal D Oeste II Osasco SP Pai: MANOEL LINO DOS SANTOS Mãe: RITA MARIA DOS ANJOS Osasco, 07/02/2006

Noivo.. MARIA LUCIA DOS SANTOS auxiliar de serviços gerais solteira Estância SE Data-Nascimento: 18/11/1967 Endereço. Rua Alexandre Jelmayer de Melo nº 37 Portal D Oeste II Osasco SP Pai: MANOEL LINO DOS SANTOS Mãe: RITA MARIA DOS ANJOS Osasco, 07/02/2006

Se alguém souber de algum impedimento que oponha na forma da Lei. Lavro o

presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP